Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Abril de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3601

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 120/2026
Processo Administrativo Nº 3430/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 120/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE BANDEIROLAS, PARA FESTIVIDADES TRADICIONAIS EM LOUVOR AO DIVINO ESPIRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **ORIGEM AVIAMENTOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **42.650.653/0001-66**, estabelecida AVENIDA CEL. DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO, nº 951, QUADRA 06 LOTE 04 SALA 69, LOTEAMENTO SANTA FE - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.669,00** (Quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 17 de abril de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:64B4829B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 121/2026
Processo Administrativo Nº 3433/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 121/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE, DESTINADOS AO IÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS ESPECIFICAMENTE NAS REGIÕES DENOMINADAS ENGENHO VELHO E TIRA FOGO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **TRANSGOIANIA GUINDASTES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **42.424.681/0001-65**, estabelecida RTIPITI75, QUADRA 215, PARQUE AMAZONIA, GOIANIA/GO, CEP: 74835-550, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.000,00** (Treze mil reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 17 de abril de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:2DF84710

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 23/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 447/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F93F2740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.09.04/2026 - FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, Decreto de Nomeação nº.097 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: **FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua Cristina, S/N, Quadra 31, Lote 17, CEP 75.053-180, Adriana Parque, Anápolis – GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.205.300/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **IVALTERCIDES FELIX DOS SANTOS**, CPF nº. ***.194.211-**.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da nova sede do CREAS Centro de Referência especializado e Assistência Social, vinculado ao Programa Equipe Social no município de Alexânia, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Avenida Brasília, Qd. 63 Lt. 15, Setor Sul, Alexânia-Go.	Unidade	Obra	1	R$ 599.490,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo referência constante do processo nº. 28002/2025
O Edital Concorrência nº. 002/2026 e seus anexos
Proposta apresentada pela contratada
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O objeto decorrente do presente termo será custeado com Recursos Estadual (Equipe Social – Decreto nº 10.713/2025) e Recurso Próprio.

VALOR GLOBAL: 599.490,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DO TERMO: 09/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:02D6B576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO, PRIMEIRO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA 35.876.5390 ANA ADELINA MOREIRA DAS DORES, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: 35.876.539 ANA ADELINA MOREIRA DAS DORES
CNPJ/CPF: 35.876.539/0001-93
CONTRATO: Nº 034/2025
VALOR À SER ANULADO: R$ 8.325,00
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:7690B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Acréscimo de Valor ao Contrato de serviços n° 162/2025, visando garantir a continuidade do serviço, celebrado entre o Município de Alto Paraíso de Goiás e a empresa Conecta Soluções Integradas Ltda, oriundo da Dispensa de Licitação n° 042/2025, Processo Administrativo nº 2893/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: Conecta Soluções Integradas Ltda
CNPJ/CPF: 26.651.853/0001-87
CONTRATO: Nº 162/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.800,00
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: 01/04/2026 ATÉ 30/04/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:883D6E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 285/2026

O Agente de Contratação de Alvorada do Norte, torna público o adiamento da abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº. 285/2025, no qual a abertura seria no dia 23/04/2026 as 09 horas, será realizado no dia 24/04/2026 às 09 horas. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, nova Ipiranga, ou pelo fone: (62) 99320653 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **abril** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:4047E7AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1115/2026

DECRETO Nº 1115/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária **TEURY JENIFFER CANDIDA LOPES**, inscrita no CPF/MF n.º 017.403.231-57 e CI/RG n.º 4221092 2ª VIA SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, **símbolo CAE-5**, da Secretaria de Educação, constantes das Leis Municipais n.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:12510183

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1116/2026

DECRETO Nº 1116/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS CORREIA**, inscrito CPF/MF nº 355.744.748-08 e CI/RG nº 41.758.749-1 2ª via SSP/SP, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-3**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante das Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026, **Símbolo CAE-3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 16 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:177BA1E9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1117/2026

DECRETO Nº 1117/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste não se aplica à unidade de **Assistência Social**, que manterá suas atividades em horário normal de funcionamento durante toda a segunda-feira, dia 20 de abril.

Art. 2º - As atividades essenciais serão mantidas mediante orientação da respectiva chefia, com retorno das atividades gerais no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 07:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:417B9912

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1118/2026

DECRETO Nº 1118/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO NO 1117/2026, QUE TRATA DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 1117/2026, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Em decorrência da revogação mencionada no artigo anterior, a unidade de Assistência Social passará a observar o ponto facultativo estabelecido para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), conforme o caput do Art. 1º do referido Decreto.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 1117/2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:C2B6E848

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1119/2026

DECRETO Nº 1119/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA DIRETOR COORDENADOR DA UBS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **PATRÍCIA ANTUNES**, CPF/MF n.º 021.579.761-24 e CI/RG n.º 21377464 SSP/MT, do cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, na Secretaria de Saúde, constante das Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CDE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 17 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:95A4639F

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 004-2026 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 01-2025

EDITAL 004/2026 DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 025/2025 e no Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, publicada em 18/02/2026, os editais de convocação ns.º 002/2026, publicado em 19/03/2026 e 003/2026, publicado em 30/03/2026;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento imediato dos cargos para regular funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO a existência de vagas previstas no edital e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas vagas imediatas no Concurso Público nº 001/2025, para provimento dos cargos efetivos correspondentes:

EDUCAÇÃO
I - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	**1178**	**LENILSON BARBOSA AGUIAR**	**88,0**

II - Cargo: NUTRICIONISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	**209**	**IZABELLE SOUZA COSTA ASSIS**	**42,0**

III - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	**1096**	**DIENIFER DE FREITAS NUNES RIBEIRO**	**69,0**

Art. 2º DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, situado na sede da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no horário de expediente, para:
I - Apresentação de documentos;
II - Entrega de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial e exames médicos admissionais;
III - Assinatura do termo de posse.
O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, podendo a Administração convocar o próximo candidato classificado, nos termos do edital do certame.
Art. 3º DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADAS)
Conforme as normas do certame, para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar os documentos citados no item 19.15 do edital, ainda apresentar laudo emitido pela junta médica oficial do município, acompanhado dos exames descritos no item 19.16 do edital, declarando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Art. 4º DA POSSE
A posse dar-se-á após a conferência da documentação, aptidão em exame médico admissional e verificação do preenchimento dos requisitos legais previstos:
I - no Edital nº 001/2025;
II - na Lei Complementar nº 025/2025;
III - na legislação municipal pertinente.
Art. 5º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A convocação além deste edital específico, poderá ser por carta com aviso de recebimento (AR), e-mail ou telefone.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 17 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:59372AF4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 0723/2026

LEI MUNICIPAL Nº 0723/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe Sobre a Criação do Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais em Situação de Rua no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais em Situação de Rua, com a finalidade de promover ações de cuidado, controle populacional, proteção e adoção responsável de cães e gatos abandonados no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Reduzir a população de animais em situação de rua de forma ética e humanitária;
II - Promover campanhas permanentes de castração gratuita ou subsidiada;
III - Incentivar a adoção responsável por meio de feiras e campanhas públicas;
IV - Combater maus-tratos e abandono;

V - Firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e protetores independentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá:

I - Realizar campanhas periódicas de castração;
II - Implantar cadastro municipal de protetores independentes;
III - Criar feiras municipais de adoção;
IV - Disponibilizar atendimento veterinário básico para animais resgatados;
V - Implantar banco municipal de ração para famílias de baixa renda e protetores cadastrados;
VI - Estabelecer convênios com universidades e clínicas veterinárias da região.

Parágrafo único. O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação integrada às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Proteção Animal, destinado a captar recursos provenientes de:

I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
II - Convênios com o Governo do Estado de Goiás e Governo Federal;
III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV - Multas aplicadas em casos de maus-tratos.

Art. 5º O abandono e os maus-tratos aos animais sujeitam o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), sem prejuízo das sanções administrativas municipais.

Art. 6º Fica o Município autorizado a criar canal oficial de denúncia, garantindo anonimato ao denunciante.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:941525C9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. Nº 010/2026

PORTARIA/PGM. Nº 010/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no inc. IX do art. 3º da Lei Municipal n.º 259 de 22/12/2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar Municipal 001/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LORRANE RODRIGUES PEREIRA** do Cargo Efetivo de ZELADORA, MATRICULA Nº 300039501, CPF/MF n.º 035.720.651-78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 284, de 01 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 16 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:DE76BB84

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA/PGM. Nº 011/2026

PORTARIA/PGM. N.º 011/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a Designação de Servidores para atuarem como Gestores do Termo de Cooperação nº 015/2026/AGEHAB."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, em conformidade com o que estabelece o Termo de Cooperação no 015/2026/AGEHAB e o Plano de Trabalho no 001/2026, constantes do Processo Administrativo SEI no 202500031011724;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste firmado com a Agência Goiana de Habitação S/A (AGEHAB), cujo objeto é a promoção da regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) no município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores do Termo de Cooperação n.º 015/2026/AGEHAB, visando o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do adequado cumprimento de suas cláusulas:

I - GESTORA TITULAR: Sra. **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, inscrita no CPF/MF n.º 030.439.571-48 e CI/RG n.º 5063082 SSP/GO.
II - GESTOR SUPLENTE: Sr. **EVANDRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n.º 006.597.761-03 e RG/CI n.º 3928186 SSP/GO.

Art. 2º. Compete aos gestores designados:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II - Observar e fazer cumprir os prazos de vigência estabelecidos;
III - Prestar informações e sanar dúvidas junto à AGEHAB sempre que solicitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 17 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B9A2E360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,
Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:04513A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Abril de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– GO , Participar do XIV fórum extraordinário UNDIME-GO.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite no valor de R$ 215,00 e 01 diária sem pernoite de R$ 110,00, **totalizando R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:22E06340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GABRIEL TELES MARTINS** portador do CPF sob nº **034.322.121-78** ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SEC CDS-S,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Abril de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– GO , Participar do XIV fórum extraordinário UNDIME-GO.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite no valor de R$ 215,00 e 01diária sem pernoite de R$ 110,00, totalizando **R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9BF4A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026 – SPAS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025,

e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Luciene Ribeiro Guimarães, inscrita no CPF sob o nº950.442.301-97, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 17 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, Formação e Ação para Fortalecimento do Direito da Criança e do Adolescente , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:886C34E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026 – SPAS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de secretária Conselho Tutelar , em razão de deslocamento realizado no dia 17 de abril de 2026, ao município de Rio Verde – GO, Formação e Ação para Fortalecimento do Direito da Criança e do Adolescente , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:64816775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/2026 – SMS

PORTARIA Nº 388/2026 – SMS DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de abril de 2026, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:54671F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2026 – SMS

PORTARIA Nº 420/2026 – SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de abril de 2026 à cidade de Jales-SP, para transporte de paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, do referido Decreto.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EDCF1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2026– SMS

PORTARIA Nº 421/2026– SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº

1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente aos seguintes estabelecimentos de saúde: Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) e OdontoCompany, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D62A874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2026 – SMS

PORTARIA Nº 422/2026 – SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **PSS – Motorista Saúde ME-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **17 de abril de 2026**, às cidades de **Rio Verde – GO** e **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, à **Clínica Espaço Amar**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60.00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:54ECEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2026 – SMS

PORTARIA Nº 423/2026 – SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de abril de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporta paciente a clínica Hemodiálise , conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E7EA8BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2026 – SMS

PORTARIA Nº 424/2026 – SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **17 de abril de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **realizar o transporte de paciente de alta hospitalar no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária SEM pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A624A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2026 – SMS

PORTARIA Nº 425/2026 – SMS DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de abril de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezessete) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C2ADCFEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 12/2026.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, Tiradentes, é numa terça-feira;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de organização dos serviços internos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude de ser véspera do feriado nacional de 21 de abril Tiradentes.
Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, a sessão ordinária que ocorreria na referida data fica transferida para o dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), no horário regimental.
Art. 3º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação da Presidência.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:D5C6E486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **S P DE N REZENDE**
Onde se lê CNPJ**: 65.484.651/0001-24**
Leia-se: CNPJ **65.184.651/0001-24**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA 40HS
Valor Global: R$ 20.000,00
Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:E3594109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 084/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Maquinários de Manutenção de Jardins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2935/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C40858E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 085/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Bobina de Nylon para Roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2091/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FDBA7419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 111/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 11.140 PLACA KBB-6089, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Volkswagem 11.140 placa KBB-6089, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA CAMINHÃO	1	UND	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
3	SEMI EIXO TRASEIRO	1	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
				TOTAL	R$ 8.380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8CD92D34

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 112/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA PRP-3808, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford cargo 1519 placa PRP-3808, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 5.820,00	R$ 5.820,00
2	MOLA FEIXE	1	UND	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
3	ROLAM RODA DT	1	UND	R$ 298,00	R$ 298,00
				TOTAL	R$ 7.208,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7B79A19B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 113/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL G4 DE PLACA ONQ-0186, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Gol G4 de placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO REFRIGERADOR	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
2	TERMOSTATO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
3	PARACHOQUE DT	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
4	MAÇANETA EXTERNO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
5	MAÇANETA INTERNO	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
6	MACACO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
7	ELETROV	1	UND	R$ 530,00	R$ 530,00
8	RADIADOR	1	UND	R$ 440,00	R$ 440,00
9	ALAVANCA FREIO MÃO	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
				TOTAL	R$ 2.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:482B77B8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 111/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Volkswagem 11.140 placa KBB-6089, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC8FD42E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 112/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford cargo 1519 placa PRP-3808, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2B22B6B3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 113/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Gol G4 de placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D75690F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 109/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO L-200 TRITON, PLACA PQZ-8599, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 Triton, placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA LE	1	UN	R$ 548,00	R$ 548,00
2	BANDEJA LD	1	UN	R$ 548,00	R$ 548,00
3	CILINDRO MESTRE	1	UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
4	DISCO DE FREIO DT	2	UN	R$ 360,00	R$ 720,00
5	COLUNA DIREÇÃO	1	UN	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
6	COXIM CAMBIO	1	UN	R$ 848,00	R$ 848,00
7	SERVIÇO FREIO	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
8	SERVIÇO SUSPENSÃO	1	UN	R$ 400,00	R$ 400,00
				TOTAL:	R$ 6.384,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:40096037

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 110/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO H20 DE PLACA SDG-9J33, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo H20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUBO RODA	2	UND	R$ 186,00	R$ 372,00
2	BRONZINA BIELA	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
3	BRONZINA MANCAL	1	UND	R$ 455,00	R$ 455,00
4	ARRUELA ENCOSTO	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
5	JUNTA MOTOR	1	UND	R$ 870,00	R$ 870,00
6	PISTÃO COM ANEL	3	UND	R$ 320,00	R$ 960,00
7	CONDENSADOR	1	UND	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
8	OLEO MOTOR	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
9	BOMBA DE OLEO	1	UND	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
10	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
				TOTAL	R$ 9.046,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.046,00 (nove mil, quarenta e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF479B94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 114/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CITROEN C3 DE PLACA TGE-BH46, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Citroen C3 de placa TGE-BH46, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
2	OLEO MOTOR	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
3	FILTRO OLEO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
4	FILTRO CABINE	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
5	SONDA LANBOA	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
6	PALHETA	1	UND	R$ 133,00	R$ 133,00
7	BIELETA	1	UND	R$ 87,00	R$ 87,00
				TOTAL	R$ 1.185,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F43A298

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 115/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO VAN MASTER DE PLACA RCS-7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Van Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABECOTE MASTER	1	UND	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
				TOTAL	**R$ 9.980,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de abril de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18EE17BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 109/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L-200 Triton, placa PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go,** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:13F33572

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 110/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo H20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AAED45BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 114/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Citroen C3 de placa TGE-BH46, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E3A6C28C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 115/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Van Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:60699AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 042/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026 PROCESSO Nº 1163/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 56.058.103/0001-67
Contratado (a): ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CPF/CNPJ: 49.803.998/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E ODONTOLOGICOS
Data: 06/04/2026 a 06/04/2027
Valor R$: 732.240,09 (Setecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E1D65B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESAO ATA

• **Fundamento Legal:**Artigo 86, § 2º, c/c Artigo 72 e Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **Processo de Referência:**Adesão à ARP nº**ARP25CIN000009**.
• **Órgão Gerenciador da Ata Original:**Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP-MT
• **Órgão Aderente:**Município de Bom Jardim de Goiás/GO.

• **Fornecedor Beneficiário:--------CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.467.008/0001-87
• **Objeto:**materiais pedagógicos e administrativos, incluindo kits escolares destinados à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), professores, materiais adaptados para educação inclusiva, bem como itens de papelaria, escritório e expediente de Bom Jardim de Goiás-G
• **Valor Total Adquirido:**R$ 104.211,40(cento e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta centavos)
• **Vigência da Adesão:**Vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços original ou até o esgotamento do quantitativo autorizado.
• **Justificativa:**Aderência e conformidade com os requisitos de vantajosidade econômica e técnica para a Administração Pública, conforme instruído nos autos do processo.

Bom Jardim de Goiás, 15 de abril de 2026

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:6AC7B9A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESAO ATA

• **Fundamento Legal:**Artigo 86, § 2º, c/c Artigo 72 e Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **Processo de Referência:**Adesão à ARP nº**ARP25CIN00000/6**.
• **Órgão Gerenciador da Ata Original:**Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP-MT
• **Órgão Aderente:**Município de Bom Jardim de Goiás/GO.
• **Fornecedor Beneficiário:--------CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.467.008/0001-87
• **Objeto:**materiais pedagógicos destinados à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), professores, materiais adaptados para educação inclusiva, de Bom Jardim de Goiás-Go
• **Valor Total Adquirido:**R$ 181.165**,60(cento oitenta e um mil centos sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** do proveito econômico da demanda.
•
• **Vigência da Adesão:**Vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços original ou até o esgotamento do quantitativo autorizado.
• **Justificativa:**Aderência e conformidade com os requisitos de vantajosidade econômica e técnica para a Administração Pública, conforme instruído nos autos do processo.

Bom Jardim de Goiás, 14 de abril de 2026

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:F1953916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 02.186.708/0001-04
Contratada: **--------CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**
Contrato nº 35/2026
Objeto: **fornecimento de materiais pedagógicos e administrativos, incluindo kits escolares destinados à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), professores, materiais adaptados para educação inclusiva, bem como itens de papelaria, escritório e expediente de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 2(dois) meses
Valor: R$ 104.211,40(cento e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta centavos) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: **Artigo 86, § 2º**combinado com o**Artigo 72** da Lei n° 14.133/2021., e no processo de adesão a ARP25CIN000009.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:13096A57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 02.186.708/0001-04
Contratada: **--------CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**
Contrato nº 34/2026
Objeto: **fornecimento de materiais pedagógicos destinados à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), professores, materiais adaptados para educação inclusiva, de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 2(dois) meses
Valor: R$ 181.165**,60(cento oitenta e um mil centos sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: **Artigo 86, § 2º**combinado com o**Artigo 72** da Lei n° 14.133/2021., e no processo de adesão a ARP25CIN000006.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:DF16964A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1886/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 221/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.491/0001-41.
CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25.
OBJETO: Aquisição de um compressor odontológico destinado à Unidade Básica de Saúde Cleide Alves de Sousa, visando o aprimoramento do atendimento especializado no município de Bom Jardim de Goiás/GO.
VALOR TOTAL: R$ 4.957,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação: 22.18.10.301.2210.1.039.4.4.90.52
Ficha: 443 | Fonte: 1.07.008
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:DDBBD5EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processos Administrativos nºs: 4685, 4637, 4638, 4639, 4686, 4739, 4741, 4633/2025.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **13/05/2026**, com início às **08hs01min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 004/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **24/04/2026**, até as **08h00min** do dia **13/05/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) terá início às **08h01min** do dia **13/05/2026**. Já o início da sessão de disputa de lances será às **08h31min** do dia **13/05/2026**. O edital estará disponível a partir de **24/04/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 17 de abril de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F94CC0C5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO - FMAS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.667.287/0001-12 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora a Senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°-02.439.255/0001-80, com sede na Rua Araguari, nº 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Presidente **Michael de Paula Tavares Beluco,** brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG nº 4064821 SSP/GO e inscrito no CPF nº 904.278.901-87, residente e domiciliado à Rua Amador Guimarães nº 119, Centro, Itumbiara/GO, Centro, com fulcro na Lei Municipal nº 693 de 30 (trinta) de março de 2026, resolvem celebrado presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto destinado a manutenção das despesas gerais e dos cuidados necessários ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, através da transferência de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 693 de 30 (trinta) de março de 2026. **Processo Administrativo nº 2655/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município de Buriti Alegre-GO, concede através do citado Termo de Convênio de Subvenção Social, **o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais**, somando assim **o valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anuais,** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:

Pagamento com água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparos de equipamentos diversos, fornecedores de materiais médicos, hospitalares e fisioterapia e outros congêneres.

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 683/2026, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior a R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social com a classificação orçamentária pertinente:

07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
0288 – 3.3.50.43.00 – Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Para efeito de empenho o valor global do convênio é de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, através da **Caixa Econômica Federal, Agência 0015, Conta Corrente nº 5776613131-2.**

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.
4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias, após o término da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese de a prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em uma via, sendo que está encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

6.8. Deverá ser disponibilizada cópias das prestações de contas, de forma simplificada do uso do recurso público, deverão ser fixadas no placar da entidade beneficiária, ficando à disposição de seus usuários pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o presente ser substituído por meio de publicação em site eletrônico da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 16 de abril de 2026**, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE-GO

9.1. Os órgãos do Executivo do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I – Prestar orientação técnica e supervisionara execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
II – Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convenio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
III - Examinar e deliberar quanto á aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara, ora conveniada obriga-se:
I – Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II – Responsabilizar – se pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III – Ressarcir o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V – Submeter – se a supervisão e orientação técnica promovida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar – se pelos prazos estabelecidos quanto á devida utilização dos recursos;
VII – Manter conta corrente especifica exclusiva, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX – Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto

deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.
X – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em toda a qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Artigo 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais Itumbiara
MICHAEL DE PAULA TAVARES BELUCO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3061F1E0

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2026 - CLÍNICA ODONTOART LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **029/2026**		Processo nº **2645/2026**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	**Clínica Odontoart LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.922.349/0001-41, com sede na Rua Xingu, n° 360-A, Centro, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000, representada pelo sócio administrador Senhor **Nilton Gonçalves Pereira**, portador da carteira de identidade nº 2366425 DGPC - GO, CPF nº 471.974.391-91.	
Objeto	Realização de **um show artístico da Dupla João Lucas e Ricardo caracterizando-se pela apresentação de músicas de pagode, sertanejo, rock nacional entre outros, no dia 11 de abril de 2026, para a apresentação e composição das apresentações do torneio de pesca que será realizado na região do lago das brisas** no município de Buriti Alegre-GO**, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente**, **com duração mínima de 02 horas, não podendo atrasar sem justificativa plausível, pelo valor global de R$ 2.650,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**, sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.	
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Com. E Serv. E Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo 0092** – 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recurso Não Vinculados de Impostos **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
Valor do contrato	**R$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**	
Vigência	O prazo de vigência é **de 30 (trinta) dias**, **contados da data de assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.	
Recursos	**Recurso Não Vinculados de Impostos**	
Data da assinatura	10/04/2026	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 10 de Abril de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71E32F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 04329/2025**.**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **12/05/2026**, com início às **08hs01min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 003/2026**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM",* **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em locação de 01 (um) Trator de esteiras, acoplada com lamina, potência mínima de 140Hp – CAT D6 ou equivalente, incluindo operador e combustível por conta da contratada, a ser pago por hora máquina trabalhada, por um período de 01 (um) ano. Visando suprir as demandas das Secretarias e Departamentos. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **24/04/2026**, até as **08h00min** do dia **12/05/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) terá início às **08h01min** do dia **12/05/2026**. Já o início da sessão de disputa de lances será às **08h31min** do dia **12/05/2026**. O edital estará disponível a partir de **24/04/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 17 de abril de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB9FD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 - FMS DE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Processo Administrativo: 03474/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, a partir do dia **27 de abril de 2026,** até o dia **26 de abril de 2027,** com início às **08:00 às 11:00 horas** e/ou **13:00 às 17:00 horas.** Sendo que a primeira sessão pública se dará no dia **19/05/2026** a partir às **09:00 hs,** para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com profissionais na área de saúde para realização de exames de Tomografia, Doppler e Ecocardiograma, conforme especificações

constantes no edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **27/04/2026**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** . Buriti Alegre-Goiás, 17 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS –
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24A68470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - FMS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Processo Administrativo: 05502/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, a partir do dia **27 de abril de 2026,** até o dia **26 de abril de 2027,** com início às **08:00 às 11:00 horas** e/ou **13:00 às 17:00 horas.** Sendo que a primeira sessão pública se dará no dia **18/05/2026** a partir às **09:00 hs,** para o chamamento público de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com profissionais na área de saúde para realização de exames de laboratório (patologia clínica) e raio x (radiodiagnóstico) com emissão de laudos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **27/04/2026**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** . Buriti Alegre-Goiás, 17 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS –
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8F38496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N. 003/2026, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE E

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026 - FMS

Processo nº 2803/2026

CONVÊNIO N. 003/2026, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por seu Gestor, o senhor **RONALDO CÂNDIDO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2744037 SSP/GO, e CPF n° 434.251.861-91, residente e domiciliado a Rua Alfredo Poli, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por sua Provedora, a senhora **POLLYANA MOURA INÁCIO**, brasileira, portadora da RG nº 4507935 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional deverá ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDA

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R$ 35.523,90 (trinta e cinco mil quinhentos vinte e três reais e noventa centavos),** para complementação do piso salarial nacional de enfermagem, referente ao período Janeiro a Março de 2026, conforme planilha obtida na plataforma InvestSUS, dos funcionários listados abaixo:

CBO	CPF Profissional	Nome Profissional	Mês 01/2026	Mês 02/2026	Mês 03/2026
Técnico de enfermagem	56704518134	Angelamar Otoni da Silva	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73
Técnico de enfermagem	56704577149	Zilda Maria de Souza	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73
Técnico de enfermagem	1311681183	Paula Alves de Morais	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73
Técnico de enfermagem	46409394187	Marcia de Assis Lopes	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73
Técnico de enfermagem	626936209	Erica Nazaré da Silveira Sousa Araujo	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73
Enfermeiro	1718090170	Yohara Ferreira de Souza	R$ 1.715,46	R$ 1.715,46	R$ 1.715,46
Enfermeiro	495711179	Luanna Carmo Naves da Fonseca	R$ 1.715,46	R$ 1.715,46	R$ 1.715,46
Técnico de enfermagem	81217064168	Anatalicia Alves de Morais	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73	R$ 1.401,73

			R$ 11.841,30	R$ 11.841,30	R$ 11.841,30
			TOTAL		**R$ 35.523,90**

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.
2.3. **O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 **- 0241** - 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 107 _ Transferência Manutenção SUS União 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de **03 (três) meses a partir da assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti

Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

POLLYANA MOURA INÁCIO
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6842D6C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 111/2026/SME

Portaria nº 111/2026/SME, Buriti de Goiás, de 16 de abril de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Janisleia Lourenço de Freitas e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,28% a servidora **Janisléia Lourenço de Freitas**, matricula 1262, portador do CPF nº XXX.057.391-XX e Carteira de Identidade nº XX3737X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de abril de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:72A30420

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 112/2026/SME

Portaria nº 112/2026/SME, Buriti de Goiás, de 16 de abril de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Givanildo Ferreira da Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50% ao servidor ***Givanildo Ferreira da Silva***, matricula 155, portador do CPF nº XXX.445,471-XX e Carteira de Identidade nº XX6959X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PII, referente ao mês de abril de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:20C30F03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 113/2026/SME

Portaria nº 113/2026/SME, Buriti de Goiás, de 16 de abril de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Pedro Samuel Ferreira Barroso e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as

disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 10,91% ao servidor ***Pedro Samuel Ferreira Barroso***, matricula 1295, portador do CPF nº XXX.657.751-XX e Carteira de Identidade nº XX9795X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de abril de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF681C35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 114/2026/SME

Portaria nº 114/2026/SME, Buriti de Goiás, de 16 de abril de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Samuel Rodrigues da Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,28% ao servidor ***Samuel Rodrigues da Silva***, matricula 1300, portador do CPF nº XXX.368.111-XX e Carteira de Identidade nº XX9342X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de abril de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2064DBAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 115/2026/SME

Portaria nº 115/2026/SME, Buriti de Goiás, de 16 de abril de 2026.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor João Batista de Aguiar e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 6,82% ao servidor ***João Batista de Aguiar***, matricula 147, portador do CPF nº XXX.22.541-XX e Carteira de Identidade nº XX5914X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PIl, referente ao mês de abril de 2026.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 16 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FF839ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 471/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa 65.317.797 LEIDIANE CRISTINA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 65.317.797/0001-09, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **65.317.797 LEIDIANE CRISTINA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 65.317.797/0001-09**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 471/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de regulação de serviços da saúde, no atendimento direto aos usuários da rede pública de saúde do município de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como objetivo principal ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde, para atender as demandas da secretaria de saúde.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **65.317.797 LEIDIANE CRISTINA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 65.317.797/0001-09,** com sede à Rua Curitiba, s/nº, Q. 03, lote 03, Bairro Serra Azul, Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pela Srª. Leidiane Cristina

Tavares, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 016.950.051-98, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de regulação de serviços da saúde. Atendendo as necessidades da Secretaria Saúde de Buriti de Goiás.	UNID	11	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 33.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias de abril de 2026.

ROBÇON ANTONIO BUENO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E98E3B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 035/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 046/2026 - FMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: 65.317.797 LEIDIANE CRISTINA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o n° 65.317.797/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional junto a equipe de regulação de serviços da saúde, no atendimento direto aos usuários da rede pública de saúde do município de forma a analisar e identificar os problemas e necessidades de apoio médico e social aos pacientes, tendo como objetivo principal ordenar o acesso aos serviços de assistência à saúde, para atender as demandas da secretaria de saúde, de 16/04/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346.
Data Assinatura: 16/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 16 dias de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B8AD845

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 20 de abril de 2026 até o às 09h00min do dia 24 de abril de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviços de VTN (valor da Terra nua), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti de Goiás, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625, Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO.**

Buriti de Goiás, aos 17 de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B53E3997

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 708 -2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 708/2026, de 20 de abril de 2026.

> "Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Reinaldo Teodoro Leite, datado de 15/04/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 16/04/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **REINALDO TEODORO LEITE,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 5° (quinto) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 20 de abril de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:0BD200B7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 709/2026

Decreto nº 709/2026, de 20 de abril de 2026

> Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Buriti de Goiás, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal e na legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220 de 2025, que estabelece mecanismos de cooperação entre os entes federativos e prevê instâncias de participação social e acompanhamento das políticas educacionais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Fórum Municipal de Educação de Buriti de Goiás, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas de educação no âmbito do Município.
Art. 2º- Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
II – promover a articulação entre os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino no município;
III – contribuir para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais municipais;
IV – organizar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
V – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
VI – promover o debate público e a participação da sociedade civil na construção das políticas educacionais;
VII – acompanhar e contribuir para a implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 220 de 2025;
VIII – promover a articulação entre o Município, o Estado e a União no âmbito das políticas educacionais, fortalecendo o regime de colaboração;
IX – acompanhar e contribuir para os processos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas educacionais no âmbito do Sistema Nacional de Educação.
Art. 3º- O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo ampla participação social.

Art. 4º- O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições e segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Diretores de escolas da rede municipal de ensino;
IV – Professores da rede pública municipal de ensino
V – Representantes do Conselho Tutelar;
VI – Representante dos pais alunos;
VII – Representantes do Poder Legislativo Municipal.
VIII – Representantes de estudantes;
IX – Representante do Poder Executivo Municipal

§1º - Cada instituição ou segmento indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
§2º - A participação no Fórum será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º- O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Geral, composta por:
I – Coordenador(a);
II – Vice - Coordenador(a);
III – Secretário(a) Executivo(a).

§ Parágrafo único - A Coordenação será eleita pelos membros do Fórum para mandato de 04 (quatro) anos, sem direito a recondução.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação elaborará seu Regimento Interno, que disciplinará seu funcionamento e organização.

Art. 7º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, 20 de abril de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:31A59E53

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 435/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 033/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº. 04.217.572/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais e atos oficiais no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Estado (D.O.E) e Jornal de Grande Circulação, referente ao exercício de 2026, para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/04/2026 a 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.527,00 (quarenta e seis mil, quinhentos vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39.
Data Assinatura: 17/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás – GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:17F2A919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 024/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 024/2025, processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025,** contratada: **JC DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº **19.347.234/0001-38.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, E MANUTENÇÃO DA FROTA CONTRATADA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA**

ALTA. Valor **R$ 1.716,45 (um mil, setecentos e dezesseis reais, quarenta e cinco centavos).** Vigência: 11/02/2026 à 23/07/2026, Data de assinatura: **11/02/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8D752EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0017/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TRINDADE GO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS **DECLARA** para todos os fins, que através do processo nº39/2026 **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico nº17/2025 realizado pelo município de Trindade GO destinado a aquisição de materiais de expediente conforme anexo II do Termo de Referência do Edital. Declara ainda que tosos os atos dos Órgãos Gerenciador da Ata de Registros de Preços subsequentes a esta anuência, fica desde já Ratificados, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, e os quantitativos. Adesão **a Ata de Registro de Preços nº 02/2026**, contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. 14 de abril de 2026.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES,
Prefeito de Campestre-GO.

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:DDBDC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS-GO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS **DECLARA** para todos os fins, que através do processo nº2406/2026 **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 12/2025 realizado pelo município de Nova Iguaçu de Goiás-GO destinado a O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS **DECLARA** para todos os fins, que através do processo nº2406/2026 **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 12/2025 realizado pelo município de Nova Iguaçu de Goiás-GO destinado a locação de estruturas e suporte para eventos conforme anexo II do Termo de Referência do Edital. Declara ainda que tosos os atos dos Órgãos Gerenciador da Ata de Registros de Preços subsequentes a esta anuência, fica desde já Ratificados, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, e os quantitativos. Adesão **a Ata de Registro de Preços nº 04/2026**, contratação de empresa para locação de estruturas e suporte para eventos no município de Campestre de Goiás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. 16 de abril de 2026. Esmeraldo Correia Guimarães, Prefeito de Campestre-GO. conforme anexo II do Termo de Referência do Edital. Declara ainda que tosos os atos dos Órgãos Gerenciador da Ata de Registros de Preços subsequentes a esta anuência, fica desde já Ratificados, salvos aqueles que alterem substancialmente o objeto, e os quantitativos. Adesão **a Ata de Registro de Preços nº 04/2026**, contratação de empresa para locação de estruturas e suporte para eventos no município de Campestre de Goiás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. 16 de abril de 2026.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES,
Prefeito de Campestre-GO.

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:98797610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 012/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Adm: Nº 2331/2026

Objeto:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF-SERVICE (POR QUILO, A SEREM PREPARADAS E FORNECIDAS NO MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 863.200,00(oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais):SEM RESTAURANTE LTDA(34999614000140) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 863.200,00 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B45C8EE4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 014/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
Processo Adm: Nº 2791/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, DESTINADOS A EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INSFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.973.300,00(um milhão e novecentos e setenta e três mil e trezentos reais):JINCONCRETO LTDA.(65096884000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 1.973.300,00 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e trezentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:488F9235

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 015/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Processo Adm: Nº 3408/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.590.950,92(um milhão e quinhentos e noventa mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos):FAZ VENDAS LTDA(46983819000117) com o lote: 141 no valor total de R$ 61.198,50 (sessenta e um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA(24334764000181) com os lotes: 1, 24, 30,

51, 55, 56, 60, 61, 63, 72, 83, 86, 88, 89, 90, 111 e 129 no valor total de R$ 78.113,30 (setenta e oito mil e cento e treze reais e trinta centavos).FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME(26427828000114) com os lotes: 9, 12, 25, 26, 28 e 34 no valor total de R$ 18.411,20 (dezoito mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos).LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(58686636000119) com os lotes: 23, 66, 69, 92, 138, 164, 185, 186, 187, 191, 195, 199 e 212 no valor total de R$ 583.142,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e dois reais).AR DISTRIBUIDORA LTDA(55048684000193) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 10, 29, 31, 33, 35, 43, 45, 48, 65, 67, 68, 74, 75, 76, 97, 99, 101, 108, 110, 114, 116, 118, 120, 121, 125, 126, 134, 137, 139, 140, 143, 144, 151, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 183, 194, 200, 201, 205, 206, 209, 210 e 214 no valor total de R$ 417.721,00 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e vinte e um reais).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 37, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 64, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 91, 93, 95, 96, 100, 102, 112, 113, 115, 117, 119, 123, 133, 136, 142, 148, 149, 152, 156, 159, 160, 166, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 189, 190, 193, 196, 197, 202, 203, 208 e 213 no valor total de R$ 186.539,20 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).63.238.040 YGOR BASTOS DE ALMEIDA(63238040000196) com o lote: 198 no valor total de R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE(28803868000149) com os lotes: 6, 7, 8, 14, 22, 27, 32, 36, 38, 39, 42, 53, 62, 70, 71, 77, 84, 85, 94, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 127, 128, 132, 135, 145, 146, 147, 150, 154, 155, 158, 184, 188, 204, 207 e 211 no valor total de R$ 209.855,72 (duzentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Itens fracassados:40, 41, 44, 46, 47, 49, 122, 124, 130, 131, 153, 157, 172 e 192.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:00BC420D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 1846/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 420.167,15(quatrocentos e vinte mil e cento e sessenta e sete reais e quinze centavos):M&M EMPREITEIRA LTDA(07377271000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 420.167,15 (quatrocentos e vinte mil e cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4BB1F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 017/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
Processo Adm: Nº 3521/2026

Objeto:FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 74.226,00(setenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais):RODRIGO SILVEIRA PEIXOTO - GOIANO(13987476000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 74.226,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F3BBA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 013/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo Adm: Nº 3349/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, COLCHÕES, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 934.498,75(novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos):V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA(50752343000180) com os lotes: 1 e 19 no valor total de R$ 44.304,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quatro reais).COMERCIAL BELEM LTDA(26354230000142) com o lote: 20 no valor total de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL(25054102000110) com o lote: 25 no valor total de R$ 40.778,00 (quarenta mil e setecentos e setenta e oito reais).CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(50032992000107) com o lote: 46 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).NNL ACESSÓRIOS LTDA(00498393000105) com o lote: 61 no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).ELO TEXTIL LTDA - EPP(28844636000139) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 7.591,70 (sete mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 17, 18, 36, 38 e 58 no valor total de R$ 70.496,00 (setenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais).LO CAMA MESA E BANHO LTDA(35580862000115) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 6.736,50 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO(63710832000111) com o lote: 3 no valor total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).COMERCIAL GETRIX LTDA(03488409000197) com o lote: 48 no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).SCAN LIFE COMERCIAL LTDA(46022479000168) com os lotes: 5, 33, 43 e 59 no valor total de R$ 22.816,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com o lote: 50 no valor total de R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).F A FLY UTILIDADES LTDA(51651372000119) com os lotes: 2, 6, 26, 27, 28, 30, 31, 37, 44, 47 e 55 no valor total de R$ 80.496,50 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(45438636000158) com os lotes: 21 e 54 no valor total de R$ 79.882,00 (setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais).CASA ESMERALDA LTDA(01221241000123) com os lotes: 32, 39, 40, 41, 62 e 63 no valor total de R$ 62.053,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e três reais).MDX COMERCIO DE EPI

LTDA(50401485000101) com o lote: 51 no valor total de R$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais).ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE(28803868000149) com os lotes: 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 29 e 42 no valor total de R$ 57.363,05 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).JWR MÓVEIS LTDA(63531583000105) com os lotes: 34, 35 e 45 no valor total de R$ 67.610,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e dez reais).TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 4, 12, 13, 49, 53, 56 e 57 no valor total de R$ 194.532,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).
Itens fracassados:52 e 60.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de abril de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:05C0460E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 047/2026 CAMPOS BELOS, 17 DE ABRIL DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA ÀO VEREADOR JOAO RENES RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Ao **Vereador JOÃO RENES RODRIGUES DE SOUZA** a quantidade de **02 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 900(novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de Abril de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:D935EAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 048/2026 CAMPOS BELOS, 17 DE ABRIL DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA ÀO VEREADOR HOMERO DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ào **Vereador HOMERO DE SOUZA RAMOS** a quantidade de **02 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 900(novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de Abril de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:7129C801

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 049/2026 CAMPOS BELOS, 17 DE ABRIL DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA ÀO VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ào **Vereador WAGNER BATISTA DA SILVA** a quantidade de **02 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 900(novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de Abril de 2026.

_____
Diretor Financeiro

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:2DC0B39A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N° 50/2026 CAMPOS BELOS, 17 DE ABRIL DE 2026. ““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA MONIA VAZ REGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ào **Vereadora MONIA VAZ REGES** a quantidade de **02 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 900(novecentos reais)**, para empreender **viagem à cidade de GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de Abril de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:AE49AE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 26/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO E PREVISÍVEL DE

OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE SISTEMAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE CILINDROS E DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, TAMBÉM EM SISTEMA DE COMODATO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** NA DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 06/05/2025 às 09:00h LEIA-SE 06/05/2026 ÀS 09H00MIM, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 17.04.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6B4BFEDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 25/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura onde se lê 07/05/2025 às 09:00h leia-se 07/05/2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 17.04.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7395FC1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 17 ABRIL DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado de Tiradentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do feriado de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril.

Parágrafo único. Permanecem resguardados e em pleno funcionamento os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde, bem como aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Divinópolis de Goiás, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:2E6302BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 556, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2024, que autoriza a cessão de servidores públicos do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, bem como a possibilidade de recebimento de servidores concedidos por outros entes da federação, e estabelece outras disposições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os servidores públicos a serem cedidos serão, preferencialmente, ocupantes de cargo efetivo, podendo, na hipótese de indisponibilidade de servidores efetivos ou de ausência de especialização necessária, ser cedidos servidores ocupantes de cargos em comissão ou contratados por tempo determinado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 13 de abril de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:8DE586C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 557, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento anual do exercício de 2026, na forma que específica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, por força desta lei, autorizado o Poder Executivo, no interesse da administração, abrir na vigência deste Orçamento, créditos suplementares, de mais 20% (vinte por cento), sobre o valor total previsto na lei orçamentária para o exercício de 2026.

Parágrafo único. A abertura destes créditos será realizada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº4320, de 1964, especificamente nos incisos I, II, III e IV dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do total das despesas estabelecidas nesta Lei, com o objetivo de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta (Poder Executivo), Indireta (FMS, FMAS, FME, FMDCA, e FUNDEB) e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os créditos suplementares autorizados ao vigente orçamento poderão ser suplementares com anulação de dotação, com superávit financeiro, com excesso de arrecadação, remanejamentos, transposição e transferência.

Parágrafo único. Os créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará a publicidade para eficácia do ato.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 13 de abril de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:0583C27C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 002/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 11 de maio de 2026, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 002/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de complexo esportivo contendo, 02 (duas) quadras society, 02 (duas) quadras de areia e vestiário completo no setor jardim das américas, para atender a emenda parlamentar 202539650007. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico https://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 17 de abril de 2026.

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:AFEA60DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2026
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/05/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F2A4D96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.135, DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia a praça pública localizada na Rua T-05 e C-07, Setor Jardim Imperial II, de "Praça João Batista Vieira Tavares" e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça, localizada na T-05 e C-07, Setor Jardim Imperial II, nesta cidade, de "Praça João Batista Vieira Tavares".
Art. 2°. A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:3D5D906E

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – A
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E APOIADO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GOIANIRA-GO.
FORNECEDOR REGISTRADO: ANTENOR VERONA & CIA LTDA
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor- Presidente
Serviço Autonomo de Água e Esgoto Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1DDC33F8

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – B
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E APOIADO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GOIANIRA-GO.
FORNECEDOR REGISTRADO: MONTECH CONSTRUCOES LTDA
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 6.919.700,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor- Presidente
Serviço Autonomo de Água e Esgoto Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FE3E31AF

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026 – C
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E APOIADO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GOIANIRA-GO.
FORNECEDOR REGISTRADO: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL)
VIGÊNCIA: 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente
Serviço Autonomo de Água e Esgoto Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:752F7ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

FABRIZIO CARLOS SILVA – PORTARIA Nº 133/2026 – 720,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 16 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:879264C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADM. N.º 5028/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que credenciamos a favor das empresas: **1) - SERVIÇO DE LUTO PREVER QUIRINÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.978/0003-30, **2) – PAX E FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.924.084/0001-00; durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,09/ABRIL/2026

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Gabriel Santos Neves
Código Identificador:81CB1645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado as empresas **CONTRATADAS: COMPET ASSESSORIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.589/0001-90, com sede na Rua C 130, n°154, Bairro Jardim América, no município de Goiânia-GO, neste ato devidamente representado pelo Sr.Valtercley Alves Baldoino, residente e domiciliado em Goiânia-GO, E **10.748.570 ALEX DE FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.748.570/0001-18, com sede na Rua Jeronima Lazara de Jesus, Qd. 32, Lt. 11, setor Bela Vista 2, no município de Indiara-GO, neste ato devidamente representado pelo Sr. Alex de Faria, residente e domiciliado em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº**13/2026**, Processo Administrativo nº**278/2026**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da câmara municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R$ 6.189,90** (seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30.00 – Ficha 013. Fonte: 100 – Material de Consumo - R$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais); **– 01.01.01.031.0160.1.001.4.4.90.52.00 – Ficha 002. Fonte: 100 – Equipamentos de Material Permanente - R$ 4.839,90** (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA:** O instrumento contratual ou documento equivalente terá vigência até 31 de julho de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para a entrega dos bens e o cumprimento do prazo de garantia. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2026.

Indiara, 17 de Abril de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:26EC15F8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: OTTONI & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **41.609.927/0001-00**, situada na Rua 72; n° 223, Qd. C16, Lt 12/15, Edifício QS Tower, Sala 1.507; Jardim Goiás, CEP: 74.805-480, com sede em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Correção dotação Orçamentária. **MODALIDADE:** Termo de Apostilamento nº **02/2025**. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, especificamente no que tange à dotação orçamentária indicada, para incluir as informações corretas e completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 92, inciso VIII, e do art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara, 17 de Abril de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:C74C96B8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE TERMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°06/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **53.899.633/0001-40,** Situada na Avenida Tiradentes, S/N, Qd 31, Lt 06, Setor Aeroporto, CEP: 76220-000, Município Fazenda Nova-GO. **ESPÉCIE:** Correção dotação Orçamentária. **MODALIDADE:** Termo de Apostilamento nº**06/2025**. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, especificamente no que tange à dotação orçamentária indicada, para incluir as informações corretas e completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 92, inciso VIII, e do art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Indiara, 17 de Abril de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:56203149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 124/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 124/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64**, com sede na Estrada Linha Rio Bonito, SN, Barracão Propr Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, no município de Cascavel-PR, representada por JHON MAYKEL SBARDELOTTO, portador do CPF sob nº 064.735.949-90. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1774/2026, Dispensa de Licitação nº 041/2026. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 11 de fevereiro de 2026, o contrato original nº 061/2026, no qual ajustaram o fornecimento de inseticida para realizar a aplicação no município em combate a dengue, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara - GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência de 11/03/2026 até 11/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Indiara – Goiás, 14 de abril de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A576A698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49065/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49065/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.132,28 (dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:21E2B534

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49062/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 49062/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5F2EECE9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49063/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº

49063/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 351,45 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:86B0486C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49064/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 49064/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.714,35 (dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3ACB8845

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49103/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49103/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 575,40 (quinhentos e setenta cinco reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2936E139

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2026

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 1 (um) mês, com início em 07/04/2026 até 07/05/2026,visando assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar terrestre, com fornecimento de veículos do tipo Kombi ou Van, com capacidade mínima de 9 (nove) lugares, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção e demais encargos, visando o atendimento de 3 (três) rotas escolares da rede municipal de ensino de Inhumas/GOC
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - COOPERTRANSPES

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C9BD44C4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de Aposentadoria em favor da servidora municipal ELZA LIMIRO AMORIM, Portaria n. º 06 de 13 de abril de 2026. A concessão foi deferida por meio de processo administrativo, regularmente instruído e analisado, assegurando ao(à) servidor(a) o direito ao benefício de aposentadoria, conforme critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Alceu de Jesus Vila Verde
Código Identificador:025E8C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49069/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 13.547.230/0001-17 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49069/2026 no valor de R$ 49,00, acostado aos autos. Inhumas, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FA9A01AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49104/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 06.338.087/0001-98 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49104/2026 no valor de R$ 2.893,75, acostado aos autos. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F9A29C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49105/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 13.712.784/0001-22 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 49105/2026 no valor de R$ 13.929,30, acostado aos autos. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3A422A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49108/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 18.519.219/0001-67, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município, conforme Ordem de Fornecimento nº 49108/2026 no valor de R 1.173,20, acostado aos autos. Inhumas, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6DA99428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49109/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com G.O MEDICAL LTDA- CNPJ Nº 56.795.674/0001-84, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E OUTRO INSUMO HOSPITALAR, EM CUMPRIMENTO DE EMENDA ESTADUAL PARLAMENTAR, conforme Ordem de Fornecimento nº 49109/2026 no valor de R 17.650,00, acostado aos autos. Inhumas, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4CAFCA85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49110/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com G.O MEDICAL LTDA- CNPJ Nº 56.795.674/0001-84, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Contratação De Empresa Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E OUTRO INSUMO HOSPITALAR, EM CUMPRIMENTO DE EMENDA ESTADUAL PARLAMENTAR, conforme Ordem de Fornecimento nº 49110/2026 no valor de R 1.765,00, acostado aos autos. Inhumas, 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E944B845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49112/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ : 41.397..873/0001-67. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 000/2025. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades do Município de Inhumas/GO 49112/2026 no valor de R$ 1.890,00 acostado aos autos. Inhumas 17 de Abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E4B447B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 040/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, CPF: 029.510.511-90, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:7970992B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 041/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), firmado com pessoa física, ROBSON VICENTE LEÃO, CPF: 098.825.931-68, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:748284B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 042/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física, FABIO JUNIOR SILVA ALTO, CPF: 037.302.881-48, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:07EF8CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 043/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física, WITALLO ASSIS DOS SANTOS, CPF: 063.544.691-05, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:2D6C4B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 044/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 044/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), firmado com pessoa física, JEFERSON FRANCISCO RODRIGUES, CPF: 032.346.161-16, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:417A2936

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: 53.382.406 MOISES MENDES DE MENDONCA LTDA;
CNPJ: **53.382.406/0001-42;**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, LIMPEZA E PERFURAÇÃO DE MINIPOÇO DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS;

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 3899/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 56.600,00 (cinquenta seis mil e seiscentos reais)**.**
Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura**.**

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CE852C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO CONCORRENCIA N° 004/2026.
##TEX EXTRATO DE CONTRATO. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa
especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, o
transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, bem
como a execução dos demais serviços Contratante: PAI & FILHA CONSTRUCAO E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.726.920/0001-94. dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.
##DAT Inhumas/GO, 15 de Abril de 2026.
##ASS LUCAS SILVA BARBOSA.
##CAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F8A7B315

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49078/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49078/2026, acostado aos autos, no valor de R$28.543,09(vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2701F0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49079/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49079/2026, acostado aos autos, no valor de R$191,70(cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C56C781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49080/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49080/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 13.978,16 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:27B5F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49081/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49081/2026, acostado aos autos, no valor de R$210,87(duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E6116E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49084/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49084/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.928,98 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A8B12F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49089/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49089/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 14.227,80 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:93225694

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49090/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49090/2026, acostado aos autos,

no valor de R$ 1.290,78 (um mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EA4EFE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49091/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49091/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:92E61C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49092/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49092/2026, acostado aos autos, no valor de R$460,08(quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7BF6AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49093/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49093/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 306,72 (trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9832C19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49094/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49094/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4E205FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49097/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49097/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 249,21 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B71FE0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49099/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49099/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 754,02 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7C02B08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2025

DO OBJETO: O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 até 15/04/2027 e o reajuste conforme INPC ao valor unitário mensal contratado, visando assegurar a continuidade de serviços de profissional para prestar assessoria jurídica, afim de acompanhar todos os processos administrativos do PROCON, realizando análise dos processoorientação, e emitindo pareceres técnicos nos procedimentos administrativos instaurados no órgão, de acordo com as condições previamente estabelecidas. 1.2. Em conformidade ao Inc. I, Art. 136 da Lei 14.133/2021, e mediante a solicitação feita pelo prestador de serviços, o valor unitário contratado será reajustado em 2,833030%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a ser R$ 5.244,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Contratada:ALESSANDRA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 791.858.191-15,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3815316F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 141/2026

PORTARIA N.º 141/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CâMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Daniel Rodrigues Marques, protocolado sob o nº 2026006287.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **Sr. Daniel Rodrigues Marques**, inscrito no CPF nº 007.696.951-75, ocupante do cargo de **Chefe Especial da Presidência,** da Câmara Municipal de Ipameri, matrícula funcional nº 104913.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:661E7A8D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 145/2026.

PORTARIA N.º 145/2026

Concede Gratificação de Representação aos membros da Mesa Diretora e aos Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipameri, nos termos da Lei Municipal nº 3.876/2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.876, de 27 de janeiro de 2026, que instituiu a Gratificação de Representação destinada aos Vereadores que exerçam, cumulativamente ao mandato eletivo, funções extraordinárias de direção, chefia e organização;

CONSIDERANDO que a referida gratificação tem natureza remuneratória e destina-se a remunerar o desempenho de atribuições específicas e extraordinárias inerentes às funções de direção superior, coordenação institucional e condução dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a concessão da Gratificação de Representação deve observar o limite máximo de até 1/3 (um terço) do subsídio mensal do Vereador, bem como o teto remuneratório municipal previsto no art. 37, XI, da CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da concessão da gratificação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Representação, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos Vereadores que exercem funções extraordinárias na Mesa Diretora e na Presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipameri, nos termos da Lei Municipal nº 3.876/2026.
Parágrafo Único – Ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, será atribuído uma gratificação no valor de R$ 3.436,29 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - São beneficiários da Gratificação de Representação, na condição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os seguintes Vereadores:
I - Vereador Alisson José Rosa de Andrade – Presidente;
II - Vereador Cláudio Machado Vaz – Vice-Presidente;
III - Vereadora Neiliane de Souza e Silva Santos – 1ª Secretária;
IV - Vereador Bartolomeu Honório do Nascimento Filho – 2º Secretário;
V - Vereador Paulo José Machado Sugai – 3º Secretário.

Art. 3º - São beneficiários da Gratificação de Representação, na condição de Presidentes das Comissões Permanentes, os seguintes Vereadores:
I - Vereador Cássio Guimarães dos Santos – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
II - Vereador Marcelo Aparecido Gomes Godoi – Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças;
III - Vereador Genivaldo Moreira da Silva – Presidente da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação;
IV - Vereador José Edivar Ribeiro – Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde e Direitos da Mulher;
V - Vereador Daniel Martins da Silva – Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
VI - Vereador Divino dos Reis Machado – Presidente da Comissão de Direitos e Defesa dos Animais.

Art. 4º - A Gratificação de Representação será paga mensalmente, enquanto perdurar o efetivo exercício da função que lhe deu causa, cessando automaticamente com o término do mandato na Mesa Diretora ou da presidência da Comissão Permanente.
§1º - É vedada a incorporação da Gratificação de Representação ao subsídio do Vereador para qualquer efeito.
§2º - A percepção da gratificação não gera direito adquirido à sua manutenção em legislaturas subsequentes ou em funções diversas daquelas previstas na Lei Municipal nº 3.876/2026.

Art. 5º - A Gratificação de Representação é incompatível com o recebimento de outra vantagem de igual natureza decorrente do exercício simultâneo de funções de direção ou chefia, devendo o Vereador optar por apenas uma delas, quando for o caso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria de n° 090/2026.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:2671A863

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 146/2026.

PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre o auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri – GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.793/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas do Poder Legislativo Municipal às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício em curso;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri-GO, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, fica fixado, a partir do dia 1° de abril de 2026, no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários nas dotações orçamentárias pertinentes, mediante ato próprio de remanejamento, se necessário.

Art. 3° - Ficam revogadas as Portarias de n° 442/2025 e 091/2026**.**

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:725C7CF0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 147/2026.

PORTARIA Nº 147/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor efetivo **FAUSTO WESLEY DE MELO**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri-GO, no percentual de 43% (quarenta e três por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 092/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:3438276B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 148/2026.

PORTARIA Nº 148/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnicos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, em virtude da necessidade dos trabalhos extraordinários de apoio no Plenário, cadastramento, organização do SAPL, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 093/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:40CDFE64

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 149/226.

PORTARIA Nº 149/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora do quadro efetivo **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na função de Agente de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 89% (oitenta e nove por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 094/2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:CF1E10D2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 150/2026.

PORTARIA Nº 150/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor do quadro efetivo **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na função de membro da equipe de apoio da Comissão de Licitação e Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 4% (quatro por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 095/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:40EBBBA8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 151/2026.

PORTARIA Nº 151/2025

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnicos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora do quadro efetivo **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, no percentual de 89% (oitenta e nove por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 096/2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:BBD022A5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 152/2026.

PORTARIA Nº 152/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnicos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na organização e planejamento dos serviços de copa das atividades do plenário, presidência e reuniões das comissões, no percentual de 71% (setenta e um por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 097/2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:ABCFCB2F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 153/2026.

PORTARIA Nº 153/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnicos.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, na organização e planejamento dos serviços de copa das atividades Plenário das Sessões Legislativas, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 098/2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:4AD82C4F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 154/2026.

PORTARIA N.º 154/2026

Dispõe sobre exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CâMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora, **Sra. Vânia Lucas Pereira**, inscrita no CPF nº 920.054.896-20, ocupante do cargo de **Assessora Administrativa,** da Câmara Municipal de Ipameri, matrícula funcional nº 104920.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:7C737F65

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 155/2026.

PORTARIA N.º 155/2026

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora do quadro comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CâMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a contar de 15 (quinze) de abril de 2026, o cargo da servidora comissionada **Aline Moreira Dias**, inscrita no CPF de n° **031.243.701-39**, de **Assessora Parlamentar** para **Chefe Especial da Presidência**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:D2BDD77D

PREFEITURA MUNICIPAL
APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "DONA MARGARIDA FERNANDES HORBYLON" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.: 234, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Loteamento denominado "Dona Margarida Fernandes Horbylon" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOI DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e a Lei Orgânica do Município de Ipameri;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal de Nº.: 3.207/2018, que dispõe sobre o parcelamento de solo na Zona Urbana deste município, bem como a Lei Municipal de Nº.: 3.856/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar áreas de sua propriedade às famílias deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o loteamento denominado "Dona Margarida Fernandes Horbylon", compreendendo 35 (trinta e cinco) lotes, sendo 18 (dezoito) deles integrantes da Vila Enedina Oliveira e Silva e os 17 (dezessete) restantes situados na Vila Dona Margarida Fernandes Horbylon, conforme planilha e perímetro delimitados na planta anexa.

Art. 2º. Este loteamento será destinado às famílias carentes e às que se enquadrem em programas habitacionais subsidiados, sendo considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:CF488E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 233/2026, DE 16 DE ABRIL de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Ipameri-GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.558/2002 e na Lei Municipal nº 3.304/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Ipameri-GO, nos termos da Lei Municipal n° 2.258/2002, que regulamenta a Reorganização do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal

n° 3.304/2024, que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 2.258/2002, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila Gonçalves de Andrade
Suplente: João Antônio Inácio da Costa

Titular: Andréa Carolinne Gebrim Teixeira Oliveira (Presidente, eleita em 07/04/2024, com mandato até 07/04/2030, nos termos da Lei nº 3.304/2020)
Suplente: Daniela de Oliveira Araújo

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Hugo Walter Carneiro
Suplente: Juliana Gonçalves dos Santos Carneiro

III – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
Titular: Gisele Januário
Suplente: Adriana Alves da Silva Santos

Titular: Eula Batista Rezende
Suplente: Karla Adriana Quintanilha Brandão

IV – Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Paola Cristina Costa Troncha
Suplente: Jaine Silva Virgílio

V – Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal:
Titular: Bruna Ferreira Generali Ferreira Aquino
Suplente: Larissa da Silva Mesak dos Santos

VI – Representantes do Ensino Público Estadual:
Titular: Luciana de Morais Trombeta
Suplente: Vânia Lúcia Albino Vaz

VII – Representantes da Sociedade:
Titular: Cristiane Vaz Aguiar
Suplente: Rosiney Vaz de Melo Almeida

VIII – Representantes do Ensino Superior:
Titular: Maria Erlan Inocêncio (Vice-Presidente, eleita em 07/04/2024, com mandato até 07/04/2030, nos termos da Lei nº 3.304/2020)
Suplente: Roberli Ribeiro Guimarães

IX – Representantes do Sindicato dos Professores:
Titular: Elisângela da Silva Pires Nunes
Suplente: Kátia Martins de Oliveira

Art. 2º O mandato dos conselheiros observará o disposto na legislação municipal vigente, especialmente na Lei nº 3.304/2020.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 094/2025 e nº 209/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:880E16E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1638/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1638/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA DUARTE DE AQUINO,** matrícula funcional **nº.:105.439**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre: **03/06/2025 a 02/06/2026,** conforme processo administrativo 2026008223.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:212B8A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1640/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1640/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA DOS SANTOS ABDALA,** matrícula funcional **nº.:104.060**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre: **01/01/2025 a 31/12/2025,** conforme processo administrativo 2026008224.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7405F636

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1641/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1641/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, ao servidor, **Sr.:º GERALDO DIAS CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:601**, ocupante do cargo de Escriturário, lotado no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre: **06/05/2003 a 05/05/2004,** conforme processo administrativo 2026008342.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C567575

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1642/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1642/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA-DF	15/04/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EACCFE96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1643/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1643/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FBAAEEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1644/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1644/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO			VIAGEM A GOIÂNIA	R$90,00

PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	11/04/2026	PARA LEVAR CIDADÃS IPAMERINAS PARA FAZER CIRURGIA DE CATARATA NO CEROF-UFG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B83C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1645/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1645/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	COROMANDEL-MG	13/04/2026	VIAGEM A COROMANDEL PARA LEVAR CIDADÃO IPAMERINO PARA PERÍCIA NA PREVIDÊNCIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2D23B33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1646/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1646/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	14/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CIDADÃS IPAMERINAS NA CLÍNICA VER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBDC0B42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1647/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1647/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA- GO	14/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D754A3B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1648/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1648/2026, de 17 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD41F5E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1649/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1649/2026, de 17 de abril de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	14/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40FD1F65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1650/2026 LOTA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1650/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Lota ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º ADAIR LUIZ RAMOS,** com matrícula funcional **nº.: 104.878**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7BCA40D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1651/2026 ALTERA A PORTARIA DE N° 1505/2026 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1651/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria de n° 1505/2026 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1505/2026** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao servidor**JOSE RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE RENÊ SILVA GOMES	CALDAS NOVAS-GO	26/03/2026	VIAGEM A **CALDAS NOVAS** PARA LEVAR CARRO DA CASA DA MULHER PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA RIO VEICULOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFO 5H12	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18CE0AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1652/2026 ALTERA A PORTARIA DE N° 1506/2026 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº.: 1652/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria de n° 1506/2026 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1506/2026** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao servidor**JOSE RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE RENÊ SILVA GOMES	CALDAS NOVAS-GO	16/03/2026	VIAGEM A **CALDAS NOVAS** PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER PERÍCIA NO INSS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFO 5H12	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB9C3295

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1653/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1653/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	TRÊS RANCHOS-GO	16/04/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA VISITA INSTITUCIONAL A ADOLESCENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADE1BEA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1654/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1654/2026, de 17 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	TRÊS RANCHOS-GO	16/04/2026	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA VISITA INSTITUCIONAL A ADOLESCENTE.	R$ 90,00

			VEICULO FROTA MUNICIPAL: POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79A229AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO Nº 463-2024

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa na ampliação de duas salas com banheiro no Núcleo Infantil Dona Carolina no Município de Iporá.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos serviços, com prazo de vigência para 30/06/2026.

VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 14.587,90 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente 7,493655931% do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 111 c/c 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A22E7D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, Processo Administrativo nº 230/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com locação e gestão de enxoval, bem como para o processamento, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos na Central de Material e Esterilização (CME), incluindo coleta, transporte, rastreabilidade e demais procedimentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, foi REVOGADO por razões de interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru - GO, 17 de abril de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:71611390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao quadro de Pessoal do Município de Itaguaru;
CONVOCA os (as) candidatos aprovados, conforme demonstrativo abaixo, deste Edital com vistas a nomeação para os cargos efetivos:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17º	541	SUZY NUNES DE LIMA	Aprovado Cadastro de Reserva

VIGILANTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2º	1680	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Aprovado Cadastro de Reserva

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
1. –Os candidatos aprovados para os cargos relacionados no presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à GO-154, km 155, Itaguaru - GO, 76660-000 (em caráter temporário), no período de 15 de Abril de 2026 à 14 de Maio de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 16h00 para entrega dos documentos relacionados no Anexo deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 – O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicara a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a uma Unidade de Medicina do Trabalho para solicitar o devido atestado que deverá ser entregue juntamente com os exames constantes no Anexo II deste edital, sendo que estes últimos serão submetidos à avaliação da Junta Médica do município de Itaguaru.

2.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS
3. A posse será condicionada a:
a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b - Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c) - Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
d) - Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

e) - Apresentação de cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
f) - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
g) - Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
h) - Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com transito julgado);
i) - Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira (modelo anexo);
j) – Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observada o
prazo disposto no item "3" deste edital.

5. Empossado, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Itaguaru, 14 de Abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Itaguaru, acompanhado dos seguintes exames:

a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico;
b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
e) exame de provas alérgicas;
f) Laudo Psiquiátrico;
g) Exame Oftalmológico;
h) Exame Dermatológico;
i) Teste Ergométrico;
j) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
k) Audiometria.
L) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) assinado e carimbado pelo Médico do Trabalho.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
g) Certidão de casamento (se for o caso);
h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO V;
m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens patrimoniais.
r) Certidões de Negativas de Debito Municipal, Estadual e Federal.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno.			
Endereço	Data da aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual
OUTROS				
Fontes de Renda				

Nome Completo:
Cargo:
Local e Data: , de de .

_____
Assinatura

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 004/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público;
( ) Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.
( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO		
ÓRGÃO/ENTIDADE		
HORÁRIO DE TRABALHO		
LOCAL/ENDEREÇO		UF:

DADOS DO CANDIDATO

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade número_____, frente à aprovação Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaguaru, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____ , nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaguaru-GO, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0031D5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao quadro de Pessoal do Município de Itaguaru;
CONVOCA os (as) candidatos aprovados, conforme demonstrativo abaixo, deste Edital com vistas a nomeação para os cargos efetivos:
MOTORISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7º	1898	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	Aprovado Cadastro de Reserva

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
1. –Os candidatos aprovados para os cargos relacionados no presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à GO-154, km 155, Itaguaru - GO, 76660-000 (em caráter temporário), no período de 17 de Abril de 2026 à 16 de Maio de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e de 13h00 as 16h00 para entrega dos documentos relacionados no Anexo deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1– Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2– O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicara a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a uma Unidade de Medicina do Trabalho para solicitar o devido atestado que deverá ser entregue juntamente com os exames constantes no Anexo II deste edital, sendo que estes últimos serão submetidos à avaliação da Junta Médica do município de Itaguaru.
2.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

3. A posse será condicionada a:

a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b - Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c) - Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
d) - Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
e) - Apresentação de cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
f) - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
g) - Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
h)- Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com transito julgado);
i)- Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira (modelo anexo);
j) – Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observada o prazo disposto no item “3” deste edital.

5. Empossado, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Itaguaru, 16 de Abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1.EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Itaguaru, acompanhado dos seguintes exames:

a)Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico;
b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
d)Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
e) exame de provas alérgicas;
f) Laudo Psiquiátrico;
g) Exame Oftalmológico;
h) Exame Dermatológico;
i) Teste Ergométrico;
j) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
k) Audiometria.
L) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) assinado e carimbado pelo Médico do Trabalho.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Carteira de Identidade;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
e)Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
g) Certidão de casamento (se for o caso);
h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
l)Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO V;
m)Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
n)Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
o)Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
q) Declaração de bens patrimoniais.
r) Certidões de Negativas de Debito Municipal, Estadual e Federal.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno.				
Endereço	Data da aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual	
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual
OUTROS				
Fontes de Renda				

Nome Completo:_____
Cargo: _____
Local e Data:_____,_____de_____de_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2026
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público;
( ) Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.
( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO		
ÓRGÃO/ENTIDADE		
HORÁRIO DE TRABALHO		
LOCAL/ENDEREÇO		UF:

DADOS DO CANDIDATO

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número_____, frente à aprovação Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaguaru, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaguaru-GO, ___de____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6D0E2D4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2026

Portaria nº 002/2026 Lagoa Santa, Estado de Goiás 17 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno, e interesse da administração.

CONSIDERANDO o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, que assegura a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal que estabeleceu ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na organização dos serviços internos desta Casa Legislativa, sem prejuízo ao interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado ***PONTO FACULTATIVO*** no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no ***dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira)***, retornando ao expediente normal ***no dia 23 de abril de 2026 (quinta feira).***

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou inadiáveis, os quais deverão funcionar normalmente, cabendo aos responsáveis pelos setores a adoção das medidas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção das atividades legislativas indispensáveis, inclusive quanto ao cumprimento de prazos regimentais e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2026.

MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFBE507B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP FME 001/2025 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 890/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
EMPRESA: BURANO MOVEIS EIRELI **CNPJ:** 40.729.290/0001-23	FME 001/2025	R$12.150,00
EMPRESA: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA **CNPJ:** 49.648.661/0001-17		R$3.740,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI **CNPJ:** 30.149.559/0001-49		R$3.360,00

Vigência da ARP: 02/12/2025 até 02/12/2026
Data da Assinatura da ARP: 02/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do Fundo. Vanderlice Molezin Inacio, Moacir Paulo da Silva, Fabio Junior de Almeida – pela Contratada.

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:0D03D3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE NULIDADE PREGÃO 001.2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 265/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ASSUNTO: Decisão sobre a continuidade do Pregão Eletrônico nº 001/2026

I - DO RELATÓRIO

Tratam os autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado à "Aquisição de Materiais para Construção". Após a fase de lances, o processo foi submetido à Procuradoria Jurídica para análise de conformidade, resultando em parecer jurídico recomendando a anulação do certame em razão de vícios insanáveis que comprometem a legalidade e a vantajosidade da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Acolho, em sua totalidade, as razões expostas no Parecer Jurídico, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão como motivação per relationem. Destaco os pontos críticos que impedem a homologação deste certame:
Vício no Objeto (Conflito de Natureza): Restou demonstrada a inclusão indevida de serviços de engenharia (instalação de coberturas e forros) em um edital estritamente destinado à aquisição de materiais. Tal confusão fere o princípio da especificidade e segregação de funções, conforme consolidada jurisprudência do TCM-GO, prejudicando a ampla competitividade.
Inexequibilidade e Erro de Estimativa: A ocorrência de lances com variações negativas superiores a 2000% (como no Lote 137) evidencia que o valor de referência não reflete a realidade de mercado ou que a especificação técnica foi insuficiente. A aceitação de tais lances violaria o Art. 59, III, da Lei nº 14.133/21, gerando alto risco de inadimplemento contratual.
Insegurança Jurídica: A divergência gritante de valores entre o corpo do Edital e o Termo de Referência (erro de mais de R$ 300 mil) constitui vício de publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, tornando nulo o procedimento por impossibilidade de julgamento objetivo.
III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com fundamento no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na Súmula 473 do STF (dever de autotutela), decido:

a) ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026;
b) DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a revisão imediata do Termo de Referência, procedendo à separação dos itens de materiais e serviços, bem como a realização de nova pesquisa de mercado fidedigna;

c) PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados e abertura do prazo recursal pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de **abril** do ano de **2026.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:7A1967F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2026

PORTARIA Nº 614/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AB8429A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615 /2026

PORTARIA Nº 615 /2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 09 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AD3C1BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2026

PORTARIA Nº 616/2026 LAGOA SANTA-GO, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de abril de 2026,** a fim de levar o veículo **SCD7J47** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A17FC4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2026

PORTARIA Nº 617/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 09 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:637E90B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2026

PORTARIA Nº 618/2026 LAGOA SANTA- GO, 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no período de 08 a 09 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5A71BA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2026

PORTARIA Nº 619/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84456672

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2026

PORTARIA Nº 620/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de abril de 2026,** a fim de levar o veículo **RCI7J19** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BE57C51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2026

PORTARIA Nº 621/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 11 de abril de 2026,** a fim de levar o veículo **TGA9D73** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBF24815

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2026

PORTARIA Nº 622/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02FF519D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2026

PORTARIA Nº 623/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E049395

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2026

PORTARIA Nº 624/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44077F19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2026

PORTARIA Nº 625/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3F00394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2026

PORTARIA Nº 626/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 09 a 10 de abril de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37947C77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2026

PORTARIA Nº 627/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 758,90 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 09 a 12 de abril de 2026,** prestou serviço de motorista, a fim de levar os alunos para participar dos jogos escolares, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 398,90).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4584B573

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2026

PORTARIA Nº 628/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 210**, no valor **R$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 10 a 12 de abril de 2026,** prestou serviço de motorista, a fim de levar os alunos para participar dos jogos escolares, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 398,90).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FD3E7FF

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 402 LOCAÇAO GERADOR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.139.736/0001-61**, estabelecida na **RUA DIONIZIO RODRIGUES FERNANDES**, Nº 98, QD W, LOTE 6, SÃO JOSE DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de gerador destinado ao evento de show artístico para sábado de aleluia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **17** dias do mês de **abril** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:09D4F819

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 402 LOCAÇAO GERADOR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.139.736/0001-61**, estabelecida na **RUA DIONIZIO RODRIGUES FERNANDES**, Nº 98, QD W, LOTE 6, SÃO JOSE DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de gerador destinado ao evento de show artístico para sábado de aleluia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **17** dias do mês de **abril** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:18B216A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 63/2026
Processo Administrativo: nº 1451/2026
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIVA A ESPERANÇA LTDA (CNPJ sob nº 47.329.132/0001-25).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação psiquiátrica compulsória conforme determinação judicial de W.L.P.J em razão do cumprimento a demanda judicial processo nº 5506474-29-2025.8.09.0166.

Vigência: 07/04/2026 a 07/10/2026. **Data da Assinatura**: 07/04/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AFAACD99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021
Nº do Contrato:	128/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	POSTO GLORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67
Objeto:	Prestação de serviços de abastecimento.
Valor:	01 Diesel S-10 – valor anterior R$ 5,59 valor reequilibrado R$ 7,44 02 Gasolina comum – valor anterior R$ 5,74 valor reequilibrado R$ 6,26
Prazo de final da vigência:	De 10/06/2025 até 10/06/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.01
Data da publicação:	17/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:814FE499

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 51/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	51/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04
Objeto:	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor Global:	R$ 115.712,50
Data da Publicação	17/04/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A4A00A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 157/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 13hs do dia 20 de abril de 2026 até o às 13hs do dia 23 de abril de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Geradores de Energia Elétrica com potência Mínima de 180kva, para atender as demandas

do Rodeio Show 2026, que será realizado em Montividiu do Norte – Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de abril de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:084C2E64

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 158/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 13hs do dia 20 de abril de 2026 até o às 13hs do dia 23 de abril de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada na Prestação de Serviços de Locação de banheiros trailer de alto padrão, para atender as demandas do Rodeio Show 2026, que será realizado em Montividiu do Norte – Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de abril de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:E34CA3DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 159/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público que, das 13h do dia 20 de abril de 2026 até as 13h do dia 23 de abril de 2026, estará recebendo propostas de empresas especializadas na Prestação de Serviços de Hotelaria (Locação de Apartamentos). O objetivo é atender às demandas de hospedagem de equipes, artistas ou convidados do Rodeio Show 2026, a ser realizado em Montividiu do Norte – GO, conforme as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de abril de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:EFD61119

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 156/2026

DISPENSA Nº 156/2026 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para roçadeira manual, cortador de grama bem como mangotes e prestação serviços especializados para manutenção de cortador de grama para atender as necessidades da Prefeitura de Mintividiu do Norte – GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 22/04/2026, às 08h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 27/04/2026, às 08h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 17 de abril de 2026

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:062C3704

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 151/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10hs do dia 20 de abril de 2026 até às 10hs do dia 24 de abril de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em Prestação de Serviços especializados em Filmagem e Transmissão ao vivo de eventos e produção de imagens aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 20 de abril de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:2FAFDB91

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2033/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 138/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 118/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: ALEXANDRO BATISTA DA SILVA, inscrito sob o nº CNPJ: 18.598.727/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas para o Evento Rodeio Show, a ser realizado em Montividiu do Norte – GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04 de maio de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 053/ sub 19/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 17/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:60E700FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Mileator, que se apresentará no dia 09/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme convênio código 993041 e processo n° 01400003484202646, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO Nº: 26/2026
VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de abril de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:588A3878

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical do DJ PERFORMANCE, que se apresentará no dia 08/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme convênio código 993041 e processo n° 01400003484202646 e recursos próprios do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO Nº: 27/2026
VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de abril de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:D757FD76

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Chapahalls, que se apresentará no dia 07/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme convênio código 993041 e processo n° 01400003484202646, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO Nº: 28/2026
VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5382489C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla MÁIDA E MARCELO, que se apresentará no dia 08/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com recursos do governo federal conforme convênio código 993041 e processo n° 01400003484202646, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO Nº: 29/2026
VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 16 de abril de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AABE0FE4

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3253/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS 80CMX1MT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
contratada: SO TUBOS PRE MOLDADOS LTDA.
VALOR R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 15 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:535C2E71

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3325/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Gabinete do Prefeito.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO COROLLA CROSS XRE 2.0 PLACA SCJ 3E11 DO GABINETE DO PREFEITO.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BE66334B

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3326/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO CITROEN AIRCROSS MM FEEL PLACA PQV 8G72 DO CONSELHO TUTELAR.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:824B9AE6

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3326/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO CITROEN AIRCROSS MM FEEL PLACA PQV 8G72 DO CONSELHO TUTELAR.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A9C5BA59

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3327/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA ONF 8B74 DO SETOR DE EDUCAÇÃO.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 1330,00 (Mil trezentos e trinta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:40D8A91A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3329/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO FIAT GRAND SIENA PLACA RCF-4J12 DO SETOR DE SAÚDE.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 1280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:08E316B4

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3330/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo municipal de saúde.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO VW NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA PQT 9447 DO SETOR DE SAUDE.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:0CC31296

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3328/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo municipal de saúde.
Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS REALIZADO NO VEICULO CHEV/SPIN PLACA - SDH6D57 DO SETOR DE SAUDE.
contratada: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA 01339461188.
VALOR R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 14 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:12656715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 36/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 33.344.311/0001-27**,**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nas câmaras cientificas instaladas nas unidades de saúde, em atenção das necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.751,20 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Data Assinatura: 16/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:177D49F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 37/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 429/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 33.344.311/0001-27**,**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras cientificas instaladas nas unidades de saúde, em atenção das necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura com encerramento após 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 16/04/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BBA2214B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Dispensa de Licitação nº 028/2026.
Processo Administrativo nº 2068/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de materiais operacionais para uso em operações de prevenção e combate a incêndios florestais pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO) conforme quantidades e especificações do termo de referência.
CONTRATADO: ELEVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.813.613/0001-13
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUNREBOM)
VALOR TOTAL: R$ 4.866,55 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis
reais e cinquenta e cinco centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 17 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:A46ED544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2026

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2026.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 15 DE ABRIL DE 2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: INTEGRAL CUIDADO MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 40.132.620/0001-07.

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C21BB091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/05/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor do tipo 01 (um) retroescavadeira, maquinário novo 0km, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FE22AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3617/2026 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E JURÍDICA A1, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:EC2A903B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 265/2026 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 265/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora **ANDREIA FREESE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO que dia 21 de abril é feriado nacional no Brasil, celebrado como o **Dia de Tiradentes**. A data homenageia Joaquim José da Silva Xavier, líder da Inconfidência Mineira, executado nesta data em 1792. Ele é considerado patrono cívico do Brasil e um símbolo de liberdade contra a opressão colonial, sendo o único brasileiro cujo dia da morte é feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo e Feriado** nas repartiçoes Públicas da Câmara Municipal nos dias adiantes mencionados, no exercicio der 2026:

I - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições da Câmara Municipal no dia **20 de abril (Segunda-feira) de 2026**;

II – **21 de abril - Feriado (terça-feira) dia de Tiradentes;**

Parágrafo Único – Os serviços considerados de caráter de urgência deverão ser mantidos em regime de plantão, conforme definição da Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dia do mês de abril de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9E58BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº62/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº62/2026, DE 15 de abril de 2026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,

RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo e feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2026:

I – 20 de abril, Ponto facultativo;
II – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:523A2E02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025

EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7210/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 19.973.419/0001-58
Contratado:	**CLEVIO SANTOS DE SOUSA,** inscrito sob CPF nº. 822.741.851-15, com endereço na Rua: Aymoré, nº 331, Setor Sudoeste, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, QUE ATENDERÁ PÚBLICO ALVO, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIANDO O SERVIÇO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, BEM COMO AO QUE TANGE O DESENVOLVIMENTO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Fundamento legal:	fundamentado no do art. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	O aumento proposto é de 23,89%, percentual que se encontra dentro do limite legal de 25% para acréscimos, conforme o § 1º do já citado art. 124. O **Valor Mensal Repactuado é de: R$ 2.593,02 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).** Totalizando o valor global de **R$ R$ 2.593,02 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).**
Data da assinatura:	16/04/2026
Prazo de vigência:	16/04/2026 A 30/04/2026

Piranhas, 16 de abril de 2026.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8EFE9FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 018/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 018/2026

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO MENSAL, HOSPEDAGEM EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES DE IMAGEM MÉDICA, POR MEIO DE SISTEMA DO TIPO PACS, CONTEMPLANDO O RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, INTEROPERABILIDADE, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS NO PADRÃO DICOM, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS – GOIÁS**.”.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a empresa **E-LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.671.442/0001-38, estabelecida na Rua: Ismael Silva, nº 340, fundos, Bairro Vila Margarida, Campo Grande MS, CEP: 79.023-090, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **WALMIR FRANCISCO DE FREITAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 609.804.511-91 e RG nº 541.759 SEJUSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, CEP: 79.052-564.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e garantir a eficiência na gestão de exames de imagem no âmbito do Hospital Municipal de Piranhas/GO, considerando a crescente demanda por serviços de diagnóstico e a necessidade de organização, armazenamento seguro e acesso ágil às informações médicas.
Atualmente, a ausência de sistema informatizado adequado para gerenciamento de imagens médicas pode ocasionar dificuldades no armazenamento, riscos de perda de dados, retrabalho, atrasos na análise de exames e limitações no compartilhamento de informações entre os profissionais de saúde, comprometendo a qualidade e a celeridade do atendimento prestado à população.
A implantação de solução tecnológica do tipo PACS, com suporte ao padrão DICOM, permitirá a digitalização e integração dos fluxos de exames de imagem, proporcionando maior segurança no armazenamento, facilidade de acesso remoto, melhoria na comunicação entre equipes médicas e maior precisão na tomada de decisões clínicas.
Além disso, a disponibilização da solução em ambiente de computação em nuvem garantirá maior confiabilidade, escalabilidade, proteção dos dados e continuidade dos serviços, reduzindo custos operacionais com infraestrutura física e minimizando riscos relacionados à indisponibilidade ou falhas locais.
Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a modernização dos serviços de saúde, promover maior eficiência administrativa e garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO MENSAL, HOSPEDAGEM EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES DE IMAGEM MÉDICA, POR MEIO DE SISTEMA DO TIPO PACS, CONTEMPLANDO O***

RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, INTEROPERABILIDADE, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS NO PADRÃO DICOM, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS – GOIÁS;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **E-LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.671.442/0001-38, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 16 de abril de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B661E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2026

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**E-LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.671.442/0001-38, estabelecida na Rua: Ismael Silva, nº 340, fundos, Bairro Vila Margarida, Campo Grande MS, CEP: 79.023-090, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **WALMIR FRANCISCO DE FREITAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 609.804.511-91 e RG nº 541.759 SEJUSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, CEP: 79.052-564.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de implantação, licenciamento mensal, hospedagem em nuvem e suporte técnico de solução integrada para gerenciamento de exames de imagem médica, por meio de sistema do tipo PACS, contemplando o recebimento, armazenamento, indexação, interoperabilidade, consulta e visualização de imagens no padrão DICOM**, no âmbito do Hospital Municipal Cristo Redentor de Piranhas – Goiás.
Fundamento legal:	fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dispensa de licitação: **018/2026**, Processo Administrativo: **3004/2026**
Valor Global:	**R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais)**
Dotação:	**Ficha: 0416** **Órgão Gestor: 36** **Unidade Orçamentária: 1** **Função: 10** **Subfunção: 122** **Programa: 0308** **Ação: 2176** **Elemento: 3.3.90.40.00** **Subelemento: 4** **Fonte de Recurso: 1.02**
Data da assinatura:	16/04/2026
Prazo de vigência:	16/04/2026 a 16/04/2027

Piranhas, 16 de abril de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17972DF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 13 de Maio de 2026 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 009/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS DO SETOR BUENOS AIRES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POSSE/GO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE: 1088493-44/2023, CONVÊNIO Nº. 946092/2023, PROPOSTA nº 047347/2023, o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br e https://bnc.org.br//

Posse – GO, 17 de Abril de 2026

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:7A08DCB3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 14 de Maio de 2026 às 09h00, no site – https://bnc.org.br//o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 010/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. CONFORME EMENDA Nº 880.78/2024, PROCESSO Nº 202500005013309, o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br e https://bnc.org.br//

Posse – GO, 17 de Abril de 2026

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:C2373B13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4225/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADAS:

CONTRATADA	Nº DO ATA DE REGISTRO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
JAISON RAMOS BRANDAO CNPJ Nº50.296.146/0001-02	Nº 035/2026	17/04/2026 até 17/04/2027.	R$65.886,00

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39
SERV. DE CONV. FORT. DE VÍNCULOS	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA C.R.A.S.	04.15.08.244.0814.2.054.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA C.R.E.A.S.	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Naxilaine Alves da Silva
Código Identificador:E0E1637C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.733

DECRETO Nº 2.733, 16 DE ABRIL DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JESSICA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO, do cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61336C44

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.486

LEI N° 2.486, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Céu da Cultura, que será localizado no Setor Monte Sinai, para "Céu da Cultura Cristiano Paulo Vaz" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Céu da Cultura Cristiano Paulo Vaz" o novo local público cultural que será localizado no Setor Monte Sinai, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem como objetivo homenagear Cristiano Paulo Vaz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente nas áreas cultural, social e comunitária, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento humano e cultural da região.

Art. 3ºO Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a identificação, sinalização e registro oficial da denominação prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5EF9B456

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JULIO RODRIGUES COSTA, professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:979CADCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 317

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a DIVINA MARIA DE SOUZA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de efetivo

exercício, correspondente aos períodos de 2015 a 2020 e 2020 a 2025, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E64E4F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a ANTONIO FRANCISCO ROSA, motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 15 meses, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio de efetivo exercício, correspondente aos períodos de 2000 a 2005, 2005 a 2010, 2010 a 2015, 2015 a 2020 e 2020 a 2025 a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6DAB3E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321

PORTARIA Nº 321, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a EDSON ALVES DE MORAIS, auxiliar de engenharia e manutenção predial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 6º e 7º quinquênios de efetivo exercício, correspondente aos períodos de 2015 a 2020 e 2020 a 2025, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EC372F31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322

PORTARIA Nº 322, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a MAURI RIBEIRO DA SILVA, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2017 a 2022, a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E767CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES Nº 1, DE 2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES Nº 1, DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a retificação do Edital de Resultado das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o Anexo Único do Edital de Resultado das Inscrições, para a correção de dados cadastrais de candidatos, conforme especificado abaixo.

NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	MODO DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
ISABELLA CRISTINA VIDAL FERREIRA - PCD	***.355.471-**	PROFESSOR P-III	HOMOLOGADO	EMAIL	
RAIANNY GARCEZ FAUSTINO	***.914.451-**	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADO	ENVELOPE LACRADO	

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 17 de abril de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES
Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB2C4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS Nº 1, DE 2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS Nº 1, DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a retificação do Edital de Resultado Final das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 – Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o Anexo Único do Edital de Resultado Final das Inscrições Homologadas, para a correção de dados cadastrais de candidatos, conforme especificado abaixo.

NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	MODO DE INSCRIÇÃO
ISABELLA CRISTINA VIDAL FERREIRA - PCD	***.355.471-**	PROFESSOR P-III	HOMOLOGADO	EMAIL
RAIANNY GARCEZ FAUSTINO	***.914.451-**	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOMOLOGADO	ENVELOPE LACRADO

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 17 de abril de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES
Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72E4674F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.304

PORTARIA Nº 2.304, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 7º quinquênio, ao servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 35 anos de efetivo exercício, a contar de 11 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3D0034E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.305

PORTARIA Nº 2.305, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de agente de combate às endemias, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0E3578B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.306

PORTARIA Nº 2.306, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora FLAVIA GONCALVES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 15 anos e 1 dia de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1217ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/GOIÁS** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 30844/2025**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedoras as empresas: **61.963.670 JOAO ALBERTO DE AQUINO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF n° **61.963.670/0001-06, vencedor do item n° 84** perfazendo o valor total global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **41.224.937/0001-28, vencedor do item n° 36,** perfazendo o valor total global de **R$ 7.820,00 (Sete mil e oitocentos e vinte reais); ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **54.886.990/0001-36, vencedor do item n° 109,** perfazendo o valor total global de **R$ 15.951,00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e um reais); BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **10.764.690/0001-09, vencedor dos itens n° 64 e 65,** perfazendo o valor total global de **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); CL7 COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **29.391.887/0001-78, vencedor dos itens n° 10, 15 e 16,** perfazendo o valor total global de **R$ 65.214,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais); COMERCIAL MONTEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **24.240.240/0001-21, vencedor dos itens n° 08, 13, 14, 30, 31, 34, 44, 47, 66, 74, 81, 82, 88, 90 e 104,** perfazendo o valor total global de **R$ 165.821,00 (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais); CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **31.883.083/0001-38, vencedor do item n° 63,** perfazendo o valor total global de **R$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais); FM COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **55.262.020/0001-22, vencedor dos itens n° 24, 25, 45 e 92,** perfazendo o valor total global de **R$ 129.863,00 (Cento e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais); FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **22.525.037/0001-76, vencedor dos itens n° 22, 23, 39, 59, 60, 62, 80, 101, 102, 103, 107, 110, 111, 113 e 115,** perfazendo o valor total global de **R$ 138.409,70 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos); GESNER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **55.216.226/0001-16, vencedor dos itens n° 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 20, 21, 26, 27, 32, 33, 35, 38, 42, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 75, 76, 77, 78, 83, 85, 86, 87, 105 e 106,** perfazendo o valor total global de **R$ 692.615,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e quinze reais); GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **48.993.720/0001-21, vencedor dos itens n° 29, 37, 117 e 118,** perfazendo o valor total global de **R$ 38.528,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais); LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **58.686.636/0001-19, vencedor dos itens n° 68, 69, 70, 71, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 114 e 116,** perfazendo o valor total global de **R$ 1.401.753,00 (Um milhão, quatrocentos e um mil e setecentos e cinquenta e três reais); M2R INFINITY SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **02.309.771/0001-90, vencedor dos itens n° 17 e 18,** perfazendo o valor total global de **R$ 197.978,00 (Cento e noventa e sete mil e novecentos e setenta e oito reais); NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **51.411.904/0001-40, vencedor dos itens n° 72 e 73,** perfazendo o valor total global de **R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais); PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **37.104.931/0001-40, vencedor dos itens n° 50, 51, 52 e 53,** perfazendo o valor total global de **R$ 107.596,00 (Cento e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **48.962.271/0001-54, vencedor dos item n° 108,** perfazendo o valor total global de **R$ 17.910,00 (Dezessete mil e novecentos e dez reais); S K S COMERCIO E SERVICO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **37.971.941/0001-82, vencedor dos item n° 01, 02, 40 e 67,** perfazendo o valor total global de **R$ 32.675,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais); VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **28.209.943/0001-48, vencedor dos item n° 41,** perfazendo o valor total global de **R$ 28.928,00 (Vinte e oito mil e novecentos e vinte e oito reais); Dotação Orçamentária:** 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.30.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 03.43.04.122.0437.1102.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.30.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ed. Infantil); 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.52.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ed. Infantil); 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental); 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Ed. Infantil); 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Ed. Infantil); 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); 07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL); 08.01.08.244.0837.2053.4.4.90.52.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL); 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 (FEMBOM); 11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 (FEMBOM); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.30.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO); 13.60.13.695.0023.1429.4.4.90.52.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO); 14.62.12.361.1237.2993.3.3.90.30.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.52.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ed. Infantil); 14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.52.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental)**. Itens Fracassados e Desertos: 09, 19, 28, 79, 89 e 112. Valor Total do Certame: R$ 3.157.809,70 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). Gestor do Poder Executivo Municipal:** LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO **Gestora do Fundo Municipal de Saúde:** SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO **Gestor do FME e FUNDEB:** SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA **Gestor do FMCT:** WARLEY LOPES VIEIRA **Gestor do FEMBOM:** FABIO NUNES DO NASCIMENTO **Gestor do FMAS:** ROUANE CAROLINA AZEVEDO **Gestora do Contrato:** Rikely da Cruz Sousa **Fiscal do Contrato:** Iriê Luiz de Faria Ribeiro. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 125 do Decreto Municipal nº 1080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 17 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3E3B7E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	5457/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2026
N° do contrato:	**037/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**
Contratada:	**INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **32.930.467/0001-27**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, DESTINADO À ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA."**
Valor Global será de ate:	R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja necessidade devidamente justificada e manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.
Dotação:	03.63.04.122.0437.2119.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Data assinatura:	14 de abril de 2026
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**ANA PAULA NUNES DA SILVA**
Fiscal de Contrato:	**FRANK FRAGA DE CARVALHO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3C89EEB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
81 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 17/04/2026 à 31/12/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	107/2026	LUCAS DA SILVA SANTANA	041.953.421-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00

Goiatuba-Go,17 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:11AE5054

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº135-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM SUBSTITUIÇÃO DOS REVESTIMENTOS DAS CADEIRAS E COLCHÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, COM A MÃO DE OBRA INCLUSO. OS REVESTIMENTOS DEVE SER LAVÁVEIS E IMPERMEÁVEIS,CONFOR processo 135/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	5.190,00
TOTAL				**5.190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO LTDA **CNPJ/CPF:** 23.985.519/0001-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVESTIMENTO DE CADEIRAS, COM MATERIAIS LAVÁVEIS E IMPERMEÁVEIS.	UN		18,0000	100,0000	1.800,0000
1	2	REVESTIMENTO DE MESA/MACA USG, COM MATERIAIS LAVÁVEIS E IMPERMEÁVEIS.	UN		1,0000	130,0000	130,0000
1	3	REVESTIMENTO DE COLCHÕES COM MATERIAIS LAVÁVEIS E IMPERMEÁVEIS.	UN		10,0000	120,0000	1.200,0000
1	4	REVESTIMENTO DE COLCHÕES DE MACA	UN		2,0000	130,0000	260,0000
1	5	REVESTIMENTO PARA COLCHÃO, COM METERIAL IMPERMEAVEL E LAVÁVEL	UN		15,0000	120,0000	1.800,0000
Total						**5.190,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 9 de abril de 2026.

valor estimado

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Fundo Municipal De Saude Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A68634D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 145/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, A SER UTILIZADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO, COM O OBJETIVO DE APOIAR AÇÕES DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO E RECREATIVO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVO processo 145/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) VASTIA ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.17	17.17.08.243.2504.3005.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.299,00
TOTAL				**1.299,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: CASA PALMEIRAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.138.857/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMA ELASTICA 1,80MT COM REDE DE PROTEÇÃO E ZÍPER	UND		1,0000	1.299,0000	1.299,0000
Total							**1.299,0000**

Total	**1.299,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN.INFANC.ADOL. - IPORA, 15 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VASTIA ALVES DA SILVA
Fundo Mun. Infanc . Adol.- Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:ADF769F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2026
VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **01/04/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO,** designados pelo **Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 10/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Samu, Centro de Especialidades Médicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Endemias, Farmácia Básica, CAPS e Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPNJ : 01.177.864/0001-46
Endereço : AV HUMBERTO MENDONÇA, Nº333, QD-12, LT-03, VILA SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO.
CEP : 76190-000Fone : 6435711645Email : 2711.rogerio@gmail.comRepresentante : ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA
CPF : 60511176104Conta Bancária : BANCO DO BRASIL AG: 0515-0 CC: 20603-2

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **10/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **13/04/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	3650 Código	SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.005.365	Almoço e Jantar para pacientes internos. Livre Di Marca: Própria Marmitex	UN	12000	24,11	289.320,00
		Total do Proponente				289.320,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº10/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 672
Unidade Orçamentaria : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA
Funcional Programatica : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa : 3.3.90.36.41 - MULTAS DEDUTÍVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº10/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 01/04/2026**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, data da assinatura.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (S):
SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 01.177.864/0001-46

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B10E86D0

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2026

VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **01/04/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO,** designados pelo **Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 10/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Samu, Centro de Especialidades Médicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Endemias, Farmácia Básica, CAPS e Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome: JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA
CPNJ: 51.212.490/0001-20
Endereço: RUA APRIGIO JOAQUIM DOS PASSOS, nº SN, QUADRA 5; LOTE 4-A, SETOR MORAIS, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76190000

Fone: 6492311926
Email: jocelioferreira@gmail.com
Representante: JOCELIO DA SILVA FERREIRA
CPF: 070.989.113-05
Banco: 197 - Stone Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta: 2821709-9

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **10/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **13/04/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	62741 Código	JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA CNPJ: 51.212.490/0001-20 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.005.366	Almoço e Jantar para Servidores e prestadores de s Marca: PROPRIA MARMITEX	UN	36000	24,00	864.000,00
		Total do Proponente				864.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº10/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 672
Unidade Orçamentaria : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA
Funcional Programatica : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa : 3.3.90.36.41 - MULTAS DEDUTÍVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº10/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 01/04/2026**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, data da assinatura.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal De Saúde E Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (S):
JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA
CNPJ : 51.212.490/0001-20

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:67CEF453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 5, DE 2026 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 5, DE 2026
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna pública a presente retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026 - Executivo, publicado em 6 de março de 2026, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o subitem 14.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"14.4. Caberá ao Secretário Municipal da Casa Civil homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme previsto no ANEXO I, contados da publicação do resultado final."

2. Fica retificado o ANEXO I – CRONOGRAMA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

DATA	FASES
06/03/2026	Publicação do Edital
06/03/2026	Abertura de prazo para impugnação do Edital
09/03/2026	Abertura do prazo para inscrições
10/03/2026	Encerramento do prazo para impugnação do Edital
12/03/2026	Resultado das impugnações do Edital
16/03/2026	Encerramento do prazo para inscrições
23/03/2026	Publicação do resultado das inscrições
23/03/2026	Abertura de prazo para recurso das inscrições
26/03/2026	Encerramento do prazo para recurso das inscrições
30/03/2026	Publicação do resultado final das inscrições homologadas Publicação do cronograma de entrevistas dos candidatos com inscrição homologada
31/03/2026 a 10/04/2026	Realização das entrevistas
24/04/2026	Publicação do Resultado Final
27/04/2026	Homologação
27/04/2026 a 30/04/2026	Início das convocações, entrega da documentação descrita no item 11.4, assinatura dos contratos e início das atividades, conforme distribuição por cargo, datas e horários a seguir: a) auxiliar de limpeza e conservação: 27/04/2026 – das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00; 28/04/2026 – das 08h00 às 11h30. b) monitor de educação infantil: 28/04/2026 – das 13h30 às 16h00; 29/04/2026 – das 08h00 às 11h30. c) monitor de sala de aula: 29/04/2026 – das 13h30 às 16h00; 30/04/2026 – das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
18/05/2026	Início das convocações, entrega da documentação descrita no item 11.4 e assinatura dos contratos para o cargo de professor nível P-III

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 17 dias de abril de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES
Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB10A4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	8299/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2026
N° do contrato:	**025/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**MUNICIPIO DE TRINDADE/GO**
Contratada:	**ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 10.342.264/0001-87**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE–GO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPAS DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA (TR), MAPAS DE FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS, DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE, COM ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME.**
Valor Global:	R$41.704,30 (quarenta e um mil e setecentos e quatro reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo para execução e entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço pela Administração. A vigência contratual estender-se-á **até 31 de dezembro de 2026**, período destinado à execução do objeto, à análise dos produtos entregues pela Administração, à realização de eventuais ajustes técnicos e às demais providências necessárias ao encerramento do contrato.
Dotação:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Data assinatura:	15/04/2026
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**
Fiscal de Contrato:	**BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BE9810D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2026. FONTE 100.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
253	4	18	8	122	814	1.025	4.4.90.52	129	Municipal	16.150,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81, estabelecida no endereço AV. ZECA FERREIRA, VILA NOVA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100LITROS	FRIUSBEL	2,00	UN	3.100,00	3.100,00
1/2	FREEZER H 550 513 LITROS	CONSUL	1,00	UN	4.090,00	4.090,00
1/6	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LT	MONDIAL	1,00	UN	630,00	630,00
TOTAL VENCEDOR						10.920,00

CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 02.375.921/0011-36, estabelecida no endereço RUA 01, QUADRA4 LOTE 24 /28, POLO EMPRESARIAL GOIAS, 74.985-115, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE
GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Fogão Industrial 4 Bocas em Linha, Queimadores Dup	24303 JS C/ESP	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
1/5	FORNO ELÉTRICO TURBO INDUSTRIAL 60L 220V	PRP-0004 FROGAS	1,00	UN	2.060,00	2.060,00
TOTAL VENCEDOR						4.060,00

DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 30.031.989/0001-61, estabelecida no endereço AV. WALQUIR VIEIRA DE REZENDE, 400, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/3	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO REC	LIQUIGÁS	3,00	UN	390,00	390,00
TOTAL VENCEDOR						1.170,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/04/2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:71F9F774

É LEGAL
PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

AGM
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS